

# RP e RGS tem projetos para redução de salários de vereadores e prefeitos

Dois vereadores, um de Rio Grande da Serra e outro de Ribeirão Pires, Akira Auriani (PSB) e Amigão D'Orto (PSB) apresentaram às respectivas Câmaras projetos para redução de salários de prefeito, vice, vereadores e secretários a partir de 2021. Vale ressaltar que os dois são pré-candidatos ao Executivo. Akira é pré-candidato a prefeito de Rio Grande e Amigão a vice em Ribeirão. Como em toda legislatura, de acordo com a Lei Orgânica, os vereadores tem que fixar, até 30 dias antes das eleições, os subsídios dos agentes públicos para os quatro anos subsequentes. **Página 03**



Kiko e Maranhão definirão volta das aulas nas escolas estaduais, municipais e particulares de Ribeirão e Rio Grande

## Retorno de aulas está a cargo dos prefeitos

Página 08

## Família é mantida refém em assalto à residência localizada em condomínio

Página 11

## 85% dos casos de estupros em RP são de vulneráveis

Página 12

## Comércios já podem trabalhar por 8 horas

Página 08



**COMPRE AGORA PELO SITE**  
**www.santosonhocolchoes.com.br**  
**ou TELEVENDAS 11 95639-4385**

**LIQUIDAÇÃO TOTAL**   
**COLCHÃO CASAL 1,38m**  
**12x R\$ 49,00**



**AGAPLAN**  
Sistemas de Segurança

Especialistas em  
**Segurança Eletrônica**  
Há Mais de 3 Décadas



- ✓ Alarmes Monitorados
- ✓ Sistema de CFTV
- ✓ Controle de Acessos
- ✓ Monitoramento 24 Horas
- ✓ Portaria Virtual

## Será medida eleitoreira?

As Câmaras Municipais de Ribeirão Pires e Rio Grande Serra tem projetos tramitando para redução dos subsídios de prefeitos, vices, secretários e vereadores a partir de 2021. Se a intenção dos autores é de apenas se sobressair eleitoralmente, haja vista que são candidatos ao Executivo no ano que vem, deve ficar em segundo plano. O que deve centrar o debate é a importância dessa redução num momento de crise financeira pelas quais os municípios já vem enfrentando e que deverá se agravar ainda mais ao longo do tempo, com inadimplência no pagamento de impostos e diminuição acentuada nos repasses financeiros dos Governos do Estado e Federal. As cidades sofrerão bastante com a falta de recursos.

Agora, porque somente neste momen-

to é que tal discussão vem à baila? Como em toda legislatura, de acordo com a Lei Orgânica de cada município, os vereadores tem que fixar, até 30 dias antes das eleições, os subsídios dos agentes públicos para os quatro anos subsequentes. Ou seja, a intenção até pode ser eleitoreira, porém, a fixação dos salários deve acontecer neste instante.

Enfim, todas as ideias que vem para reduzir a máquina pública, seja na quantidade de servidores empregados ou no valor pago aos políticos, é importante, ainda mais numa região como a nossa, onde a falta de recursos financeiros é nítida. Agora resta saber se esses mesmos políticos tem coragem de cortar na própria carne, mesmo sem saber se sairão vencedores das urnas em novembro e terão direito a tais subsídios, reduzidos ou não.

**"Projeto de redução de salários está na pauta"**

**FOLHA**  
Publicação Bissemanal de Gemecê Empresa Jornalística Ltda.  
CNPJ 61.999.637/0001-28  
Jornalista responsável: Edinaldo de Menezes  
MS16362  
Distribuição: Gratuita  
Tiragem: 15.000 exemplares.  
Circula às terças e sextas-feiras  
Circulação: Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, Mauá e parte de São Bernardo do Campo e Santo André.

### Expediente

e-mail: folharipi@uol.com.br /  
www.folharibeiraopires.com.br

Os Anúncios e Artigos não representam necessariamente a opinião deste jornal e/ou de seus diretores  
Portanto, não obtemos nenhum vínculo a não ser publicar seja comercial ou institucional.

**CIRCULAÇÃO  
AUDITADA  
ADJORI-SP**  
Associação dos Jornais do Estado de São Paulo

Redação:  
Rua Stella Bruna  
Cecchi Nardelli, 175  
Centro - Ribeirão Pires  
CEP: 09400-150  
Telefone: 4827-7188

## ALUNO DA ESCOLA ESTADUAL...

MÃE, EU VOU TER QUE VOLTAR PARA A ESCOLA EM SETEMBRO?

NÃO SEI, VAI DEPENDER DO PREFEITO...



# Cuidado e atenção para o seu Pet 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Estamos abertos de Segunda a Sexta, das 8h30 às 22h e aos Sábados, Domingos e Feriados, das 8h30 às 16h

Há mais de 10 anos cuidado do seu Pet com todo carinho e atenção, a Veterinária Central conta com instalações novas, modernos equipamentos, profissionais qualificados e agora também com

## INTERNAÇÃO 24h



f /Veterinária Central

@Vetcentral2019

4823-3082

4825-9529

www.veterinariacentral.com.br



# veterinária central

Rua Miguel Prisco, 510 - Centro - R. Pires

# Ribeirão e Rio Grande tem projetos para reduzir salários de políticos

Lei Orgânica das cidades obriga fixação dos subsídios até 30 dias antes da eleição



Projeto de redução em Ribeirão Pires foi adiado pelos vereadores na sessão ocorrida ontem

Dois vereadores, um de Rio Grande da Serra e outro de Ribeirão Pires, Akira Auriani (PSB) e Amigão D'Orto (PSB) apresentaram às respectivas Câmaras Municipais projetos para redução de salários de prefeito, vice, vereadores e secretários municipais a partir do ano que vem. Vale ressaltar que os dois políticos são pré-candidatos ao Executivo. Akira é pré-candidato a prefeito de Rio Grande e Amigão a vice em Ribeirão.

Como em toda legislatura, de acordo com a Lei Orgânica de cada município, os vereadores tem que fixar, até 30 dias antes das eleições, os subsídios dos agentes públicos para os quatro anos subsequentes.

Em Rio Grande da Serra o projeto de lei foi protocolado por Akira na sessão ocorrida na última quarta-feira e agora está em análise nas comissões permanentes da Casa, para após ir à votação em plenário.

De acordo com a sugestão, os salários dos políticos teria

redução de 20%, o que poderá gerar uma economia de até R\$ 800 mil no ano.

"O momento de pandemia vivido por todos nós já trouxe grandes desafios, mas infelizmente, os desafios para a economia do país e para a renda familiar continuarão por alguns anos. Muitos políticos não estão preocupados com isso, outros sequer querem pensar a cidade para o futuro e em algumas cidades, a ideia é manter os salários e em outras até aumentar. Nós pensamos diferente! Se o meu projeto for aprovado, teremos para 2021 uma economia de quase 800 mil reais por ano para que o próximo prefeito possa investir em saúde, geração de emprego e renda e capacitação dos jovens e adultos. Com o cenário de crise que já estamos vivenciando e vamos vivenciar, a baixa arrecadação prevista, é importante que se economize dinheiro e o importante é começar pelos altos salários da administração pública munic-

pal", avaliou Akira em rede social.

Já em Ribeirão Pires, com a confirmação pelo presidente da Casa, vereador Rato Teixeira (PTB) de que os salários dos políticos não teriam elevação e assim o projeto apresentado pela Câmara seria na manutenção dos valores, o vereador Amigão D'Orto propôs emenda ao projeto solicitando a redução dos subsídios.

A emenda reduz os salários dos vereadores para R\$ 8.016,93. Hoje é R\$ 10.021,17. O do prefeito que é de R\$ 20.042,34 para R\$ 16.033,87 e automaticamente o do vice, que recebe 50% do valor pago ao prefeito.

"Vamos ter uma economia de mais de R\$ 3,5 milhões em nosso município. Não é justo com tamanha crise econômica que estamos enfrentando, não pensarmos no futuro da nossa cidade", disse Amigão.

O projeto estava previsto para ser votado ontem, mas acabou adiado.



Que o pré-candidato a prefeito de Rio Grande da Serra, Ramon Velasques (PT) direcionou com mais precisão sua "metralhadora" para o também pré-candidato a prefeito da cidade Claudinho da Geladeira (Podemos).



Que a mira de Ramon ficou mais precisa contra Claudinho depois que o Avante, partido aliado de Geladeira, ingressou com ação na Justiça Eleitoral e que culminou com multa no valor de R\$ 53 mil para Ramon, conforme noticiou essa coluna na última semana.

Que pela internet Ramon chamou Claudinho de um personagem circense que alegra as crianças e ainda fez um trocadilho entre Geladeira e uma caixa de isopor.

Que em Ribeirão Pires o PT também decidiu melhorar sua mira contra um pré-candidato a prefeito da cidade.

Esta coluna não afirma, ela apenas divulga o que "Dizem por aí".

Que o pré-candidato a prefeito petista, professor Felipe Magalhães, avalia que uma eventual vitória do pré-candidato a prefeito Clóvis Volpi (PL) nas eleições desse ano é um risco grande para o desenvolvimento do município.

Que na avaliação de Felipe, Volpi poderia promover novamente a "venda da cidade" e "deixar muito abandonado".



Que o vereador Jhol Jhol (Progressistas) de Rio Grande, que anunciou recentemente que não irá disputar a eleição desse ano, está prestes a decidir para quem vai seu apoio para vereador: o escolhido pode ser Maciel da Padaria (Cidadania).



Que na quarta-feira a Câmara de Rio Grande elegeu seu 1º secretário e o eleito foi Maciel, que assim assumiu a vaga na Mesa Diretora que pertencia ao vereador Jhol Jhol.

TODAS AS SEGUNDAS  
ÀS 20:30 AO VIVO

Programa  
GENTE DE  
FIBRA  
com Marisa  
Reinoso



## Campanha de vacinação de animais



Marcelo Cabeleireiro (PSD) solicitou ao prefeito municipal, Gabriel Maranhão (Cidadania), por meio da Vigilância Sanitária, informações quanto à viabilidade de reagendar para o final deste ano a campanha de vacinação contra raiva em cães e gatos, em razão da pandemia do coronavírus que alterou o cronograma de vacinação anual dos animais.

De acordo com o parlamentar, em Rio Grande da Serra cães e gatos não padecem somente com o abandono e maus tratos nas ruas, mas também sofrem com várias outras doenças, pelo fato de não terem todas as vacinas em dia. “A apresentação desta propositura visa não só melhorar as condições de vida dos animais do nosso município, mas controlar várias doenças que eles podem transmitir para nós e, assim, fazer com que proliferem em nossa cidade. Com essa medida, certamente o número de várias doenças transmitidas pelos animais a nós, como é o caso da raiva, será reduzido”.

## Aquisição de nova ambulância para RGS



O vereador de Rio Grande da Serra Benedito Araújo (PSB) solicitou ao deputado federal Vicentinho (PT) informações quanto à viabilidade da apresentação de emenda parlamentar no valor de R\$300 mil, destinada para a aquisição de uma nova ambulância.

“Solicitamos a colaboração do deputado, pois nossa cidade não conta com um hospital, fator que aumenta gradativamente o número de atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)”, explicou. No documento aprovado em sessão ordinária do último dia 19, Araújo também questiona os motivos que podem inviabilizar a execução de emenda solicitada para o município.

“O sonho que temos em melhorar o atendimento aos nossos munícipes nesta área tão importante e essencial para a cidade é o que nos impulsiona a buscar recursos, pois acreditamos que, juntando essas forças, conseguiremos a realização desse projeto tão almejado por todos os riograndenses”, finalizou.

## Rondas da Cavalaria da Polícia Militar



Sívio Meneses (PDT) solicitou ao Tenente Coronel da Polícia Militar, Gilson Hélio, comandante do 6º Batalhão de Ações Especiais da Polícia (BAEP) informações quanto à possibilidade de viabilizar estudos visando a realização de rondas periódicas da Cavalaria em Rio Grande da Serra.

Segundo Meneses, a ronda da Cavalaria da Polícia Militar é de suma importância para a cidade, pois entra em áreas inacessíveis para as viaturas, visando mais tranquilidade e segurança para a população que mora em tais áreas.

“O objetivo desta propositura também é pelo fator de dar apoio ao patrulhamento local e com isso trazer mais segurança para Rio Grande da Serra, pois esse tipo de ação é importante e reforça o policiamento realizado pelo Destacamento da Polícia Militar, que auxilia na diminuição da criminalidade na cidade”, disse o parlamentar.

## Coleta de lixo na rua Vladas Gostautas



O vereador de Rio Grande da Serra e presidente da Câmara Municipal, Ebio Viana de Oliveira, o Bibinho (Cidadania) solicitou à empresa Lara, responsável pela coleta de lixo na cidade, informações referentes ao recolhimento de resíduos na rua Vladas Gostautas, na Vila Niwa.

O presidente da Casa de Leis questiona, por meio de requerimento aprovado em sessão ordinária do último dia 19, se a rua em questão já integra a rota do caminho pelo bairro, em quais dias da semana e horário. Caso o serviço não seja executado, Bibinho indaga quais os motivos que o impede e a possibilidade de incluí-la conforme as demais vias do bairro.

“Os munícipes da rua Vladas Gostautas vieram até mim perguntando por qual razão o caminho de coleta de lixo não passava na rua, uma vez que os impostos pagos pelos cidadãos estão em dia”, finalizou o vereador do município.

## Retomada de exames de Mamografia



Maciel Manoel de Oliveira, o Maciel da Padaria (Cidadania), requereu ao prefeito Gabriel Maranhão (Cidadania) informações quanto à possibilidade de retomada dos exames de Mamografia em Rio Grande da Serra.

Segundo o vereador, o melhor remédio para evitar qualquer doença é o exame, e em muitos casos o auxílio do setor municipal de saúde é essencial na realização de exames de mamografia, em especial em mulheres acima dos 40 anos, para prevenir o câncer de mama.

“É importante ressaltar que o exame é extremamente necessário, mesmo que a mulher não esteja apresentando os sintomas, haja vista que muitas só procuram tratamento quando apresentam - o que consequentemente agrava o problema, uma vez que quando se tornam notáveis, a doença já está em estágio avançado”, explicou.

## Pavimentação para a rua Registro



João Batista Dias, o João Mineiro (PSDB), solicitou ao prefeito, Gabriel Maranhão (Cidadania), informações quanto a possibilidade de inclusão da rua Registro, no Parque América, que atualmente está desprovida de calçamento, no plano de pavimentação no ano em curso.

“Não há quem trafegue pelas ruas do Parque América, desprovidas de pavimentação, e não reclame do total abandono. O mato existente nas laterais já tomou conta das vias. A maior preocupação dos reclamantes é o risco de contaminações de doenças, principalmente as causadas por ratos que constantemente invadem as residências vizinhas. Algumas vias encontram-se tomadas por mato, dificultando o trânsito não só de veículos, mas também de pedestres”, finalizou o vereador.

Caso não seja viável, o parlamentar solicita à Administração que adote providências urgentes que resultem com a execução de serviços de limpeza e roçagem.



**20 anos de tradição em 0km**  
**Agora também com Semi-novos**  
 Rua Miguel Prisco nº441, Centro - Ribeirão Pires

**Tel: 4827-6000**  
**96761-6000**

[www.offercar.com.br](http://www.offercar.com.br)  
 /offercarmultimarcas  
 @offer-car

**TODA LINHA ZERO KM A PRONTA ENTREGA**



**FORD KA SE 1.5**  
**2015 COMPLETO**  
**PEQ ENT+ 48X 788**



**HONDA FIT EXL 1.5**  
**FLEX 2016 AUT.**  
**DE 64.900 POR 59.900**



**TORO FREEDOM 1.8**  
**FLEX 0KM 20/21 AZUL**  
**CONSULTE**



**RENEGADE SPORT 1.8**  
**FLEX 2016 AUTOMÁTICO**  
**CONSULTE**



**VIRTUS MSI 2019**  
**1.6 COMPLETO**  
**CONSULTE**



**CRUZE LT**  
**AUTOMÁTICO 2012**  
**FINANCIA SEM ENTRADA!**



**GRAND SIENA 2014 1.6**  
**ESSENSE COMPLETO**  
**PEQ ENT+ 48X 699**



**JEEP CHEROKEE SPORT**  
**2012 3.7 V6 AUTOMÁTICO**  
**ÚNICO DONO CONSULTE**



**UNO WAY 1.0 FLEX**  
**COMPLETO 2013**  
**SEM ENTRADA 48X 799**



**PALIO ELX 1.0**  
**FLEX DH VE TE 2009**  
**48X 499**



**SANDERO EXPRESSION**  
**1.6 COMPLETO FLEX 2011**  
**SEM ENTRADA 48X 699**

# Em RP e RGS, mesários já podem ser nomeados

Nomeação de mesários e membros das mesas receptoras segue até setembro



Divulgação: Brasil 61

Eleitores vão às urnas em 15 de novembro deste ano na região

Os juízes eleitorais dos municípios já podem começar a nomeação dos mesários, membros das mesas receptoras votos e de justificativas e dos eleitores que atuarão como apoio logístico dos locais de votação das Eleições Municipais 2020. A medida entrou em vigor na última terça-feira (18) e se estenderá até 16 de setembro, e se aplica a todas as cidades brasileiras, incluindo Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

As novas datas estão de acordo com as mudanças no Calendário Eleitoral, em virtude da pandemia.

Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a microrregião conta com 125.867 eleitores aptos a votar nas eleições deste ano, sendo 90.483 em Ribeirão Pires e 35.384 em Rio Grande da Serra.

Em julho, o Congresso Nacional remarcou as eleições para 15 e 29 de novembro, primeiro e segundo turno. Cada município elegerá um prefeito/vice.

Durante as eleições, a Estância também deverá eleger 17 vereadores, e Rio Grande, 13.

O novo calendário estabelece

que os locais de funcionamento das mesas receptoras serão publicados até 16 de setembro pelos Tribunais Regionais Eleitorais.

Segundo o TSE, todo eleitor a partir dos 18 anos em situação regular pode ser convocado para trabalhar no dia da votação, com exceção dos candidatos e seus parentes até o segundo grau e por afinidade.

Também estão impedidos de serem mesários os integrantes dos diretórios de partidos que exerçam função executiva, os agentes e autoridades policiais, assim como os funcionários com cargos de confiança do Executivo e os que pertencem ao serviço eleitoral.

O TSE também aprovou outras mudanças no calendário das eleições municipais.

As convenções partidárias para deliberar sobre escolha de candidatos e coligações passam a ser realizadas entre 31 de agosto e 16 de setembro, enquanto o prazo final para o registro de candidaturas foi confirmado para 26 de setembro.

Mais informações no tse.jus.br.

www.labipac.com.br

**ipac**  
Laboratório e Imagem

- ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS
- ANATOMIA PATOLÓGICA CITOPATOLOGIA
- ECODOPPLERCARDIOGRAMA COLORIDO
- TESTE ERGOMÉTRICO
- ELETROCARDIOGRAMA
- M.A.P.A.
- HOLTER
- ULTRA -SONOGRAFIA
- DENSITOMETRIA ÓSSEA
- MAMOGRAFIA
- ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
- RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL
- COLONOSCOPIA

estacionamento  
gratuito por  
1 hora.

4828-1723

CLÍNICA ELGRA



**ESPECIALIDADES:**

- Acupuntura
- Atendimento Empresarial
- Audiometria e PAC (Cabine)
- Avaliação Neuropsicológica
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Ginástica Laboral
- Home Care
- Naturóloga
- Osteopatia
- Palestras
- Pilates - Estúdio
- Psicologia
- Quick Massage
- RPG

www.clinicaelgra.com.br

Av. Santo André, 252, Centro Alto, Ribeirão Pires SP Tel: 4823-4600 | e-mail: adm@clinicaelgra.com.br

**OPTO** Center  
consultório de optometria



11 4824-5092

11 97175-5804

(Agendamos consulta via whatsapp)

**AVALIAÇÃO VISUAL**

Exame de vista - Lentes de contato

O que faz um Optometrista

É responsável pela saúde da sua visão. Visitar um optometrista é o primeiro passo se você tem a visão borrada, dificuldade de enxergar: avalio a saúde geral dos seus olhos, posso prescrever correções ópticas (óculos, lentes de contato), além de detectar problemas oculares como: catarata, deslocamento de retina o qual carecem de atendimento de emergência e encaminhamos ao Oftalmologista ou outro Médico, não é envolvido com medicamentos, colírios ou cirurgias.

Optometrista não é Médico

Cuide de sua Visão!!!



**Fechamos convênio  
com empresas**

Rua Fioravante Zampol, nº 23, Centro - Ribeirão Pires - SP

# Consórcio ABC e Sebrae lançam Programa Travessia Grande ABC

Projeto foi lançado na última quarta-feira (18) e visa a qualificação do empreendedor e o fortalecimento da economia regional

Até 28 de agosto, estão abertas as inscrições para as qualificações gratuitas do Sebrae, através do programa Travessia Grande ABC, lançado na última quarta-feira (18).

O programa é uma parceria entre o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, as secretarias municipais de Desenvolvimento

Econômico do Grande ABC e o Sebrae Regional.

A ação é destinada a empresas formalizadas, empreendedores não formalizados e MEIs (Microempreendedores Individuais) e visa a qualificação dos empreendedores para a retomada econômica.

O projeto oferece cursos de

qualificação nos setores de costura, alimentação (restaurantes, padarias, marmiteix, etc), setor de beleza (cabeleireiros, manicures, barbearias), e buffets (infantil e social).

As aulas estão previstas para terem início no dia 1º de setembro, por meio de plataformas virtuais.

#### Grade de qualificação

Para quem é pessoa jurídica, ou seja, tem CNPJ, serão sete aulas virtuais voltadas às práticas de gestão, passando por temas como finanças, vendas, redes sociais, planejamento trabalhista e negociação.

Os encontros são desenvolvidos especificamente para cada categoria empresarial.

Para quem ainda é pessoa física, ou seja, não possui CNPJ, serão cinco encontros podendo ser em aulas virtuais e ou presenciais (quando possível), tratando dos principais temas para quem está na fase de planejamento de seu empreendimento ou pensa em abrir uma MEI no curto prazo.

#### Consultoria

A consultoria será fornecida para as empresas com CNPJ, que cumprirem ao menos 75% da carga de cursos de gestão. Será 1 hora, com possibilidade de mais horas, caso necessário e oportuno conforme o caso.

As orientações serão sobre aspectos específicos a serem melhorados pelo empreendedor.

#### Linha de crédito

Os MEIs que concluírem 75% da carga de qualificação estarão habilitados para solicitação de crédito juros zero da Desenvolve-SP Banco do Povo.

Já micro e pequenas empresas com 75% de presença na qualificação estarão habilitadas para a solicitação de créditos junto a Desenvolve – SP Banco do Povo Paulista, na linha de 0,35% de juros mensais.

Vale ressaltar que a liberação do crédito não é automática e depende de análise da instituição financeira.

#### Inscrição

As inscrições podem ser realizadas através do site do Consórcio



Projeto lançado pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC: www.consortioabc.sp.gov.br

estimula retomada da economia

A plataforma irá direcionar o

internauta para um formulário digital, para preenchimentos dos dados cadastrais.

**GRUPO SOLPAC**

## Sistema de Energia Solar

SEM ENTRADA ATÉ **180 DIAS PARA COMEÇAR A PAGAR**

ATÉ **100%** Financiado

Aproveite esta oportunidade para economizar na sua conta de energia no final do mês.

ENGENHEIRO: Maguidiel dos Santos

NÚMERO PARA CONTATO (11) 97168-3989

www.gruposolpac.com.br 0800 887 0490

CRECI: 119418

**EFRAIM IMÓVEIS**

www.efraimimoveis.com.br

4821-4167 / 97244-1922 / 97220-1953

RUA FELIPE SABBAG 199 - 1º ANDAR SALA 14 CENTRO NOVO - RIBEIRÃO PIRES

<b>Casas Vila Lopes Baixa</b> 2 Dorms ( 1 suite ), Sala , Cozinha , 01 Wc; 2 Dorms , Cozinha , 01 Wc. R\$ 150.000,00	<b>Casa Bertoldo / Vila Conceição</b> 1 Dorm. , Sala , Cozinha , 01 Wc. , Lavanderia , Quintal . R\$ 180.000,00 ( 50 % de entrada e saldo financiado pela imobiliária)	<b>Casas Vila São João</b> 2 Dorms , Sala , Cozinha , Wc; 1 Dorm. , Sala , Cozinha , Wc; + 01 Quarto e Wc nos fundos R\$ 180.000,00	<b>Terreno Vila Lopes Baixa</b> 125 metros quadrados com escritura R\$ 60.000,00
<b>Casa Santa Tereza</b> 1 Dorm. , Sala , Sala , Cozinha , 01 Wc. Social , Lavanderia Coberta , Quintal, terreno 250 metros quadrados . R\$ 250.000,00	<b>Terreno centro de Rio Grande da Serra</b> 256 metros quadrados R\$ 260.000,00	<b>Casa Jardim Aprazível</b> 2 quarto sala cozinha banheiro área de serviço garagem área total terreno 280 m2 área construída 56 m2 valor R\$ 260 mil reais. Aceitamos financiamento pela Caixa	<b>Casa Iramaia</b> 2 Quartos , Sala , Cozinha , 01 Wc Social , garagem para 4 carros , quintal , galinheiro . Terreno de 609 metros quadrados R\$ 240.000,00
<b>Chácara Santa Clara.</b> Terreno: 1.100 m², 03 Dormitórios, Sala, 02 Cozinhas, 02 Banheiros, Lavanderia interna coberta, Quintal, Garagem para 02 carros. R\$ 300.000,00	<b>Chácara linda com piscina na Serra italiana - Pardinho</b> Aceita permuta por imóvel na região do ABC. R\$ 320.000,00	<b>Casa Rancho Alegre / Ouro Fino</b> 3 Dorms. , Sala , Cozinha , 01 Wc. Social , Quintal , Garagem R\$ 350.000,00 Aceitamos Financiamento Caixa	<b>Casa Estância Hollywood</b> 3 Dorms ( 1 suite ) , Sala , Cozinha , 01 Wc Social , Lavanderia , Quintal , Garagem. R\$ 280.000,00 ( Aceitamos Financiamento Bancário )
			<b>Área de 10300 metros quadrados</b> com boa localização , acesso , topografia e aproveitamento em Rio Grande da Serra R\$ 500.000,00

LOCAÇÃO	
Casa Ouro Fino 4 qtos (1 suite), sala, cozinha, lavanderia, terraço e garagem R\$ 1600,00	Casa Sta Luzia 2 qtos, 2 wcs, sala, cozinha, lavanderia e garagem R\$ 1300,00
Salão comercial + Ou- 60 m C/ 1 wc R\$ 1200,00 + 40,00 IPTU	Apto Jd 2 Melros 2 qtos 1suite, sala, cozinha, lavanderia e 1 vaga R\$ 1000,00 + 77,00 iptu



**Reginilde Imóveis**

Imóveis e Administração de Bens

CRECI 66.577



**4825-7960**



**98395-2796**

**Casas, Chácaras, Terrenos, Apartamentos.**  
**Venda e Locação de Imóveis**

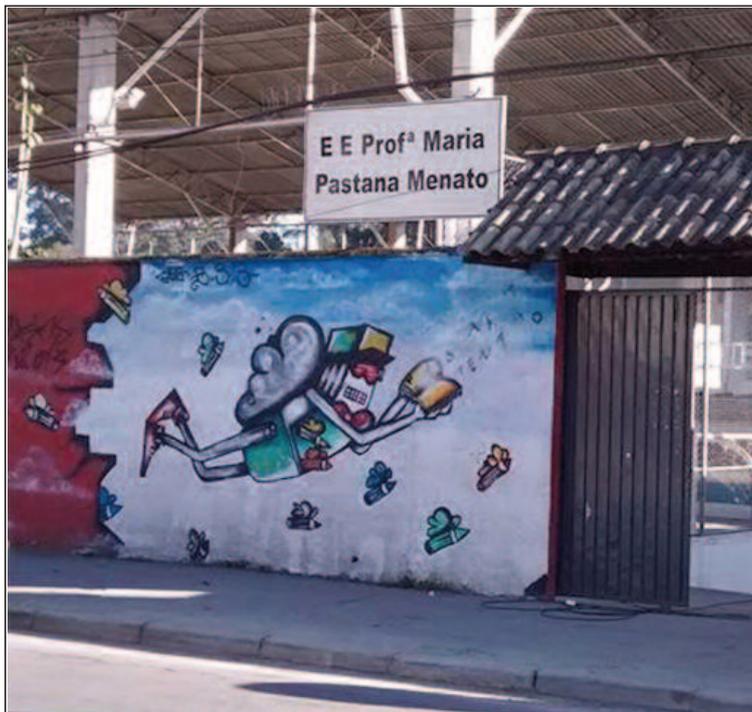
Agora estamos atendendo em um novo endereço:

Rua Boa Vista, 24 sala 6- Centro - Ribeirão Pires - SP

VENDAS	
Casa Ouro Fino 2 qtos, sala, cozinha, lavanderia e garagem R\$ 260 mil A/c Financiamento	Sobrado Vila Suissa 3 qtos, sala, cozinha, 2 Wcs, lavanderia e garagem 2 vagas R\$ 650 mil
Terreno Vila Suissa 392m² plano R\$ 190 mil	Terreno Vila Suissa 300 m² R\$ 280 mil
Casa JD Petropolis 2 qtos sala, cozinha quintal R\$ 350 mil	Terreno Rio Grande perto do estadio 320 metros R\$ 65 mil

# Volta às aulas da rede estadual serão definidas pelos municípios

Governo do Estado deu autonomia aos municípios para que definam calendário para retomada das aulas presenciais



estudantes. A retomada efetiva, mas ainda gradual e restrita do calendário letivo, é prevista para 7 de outubro.

Nesta primeira etapa, nos anos iniciais do ensino fundamental, o limite máximo é de até 35% dos alunos em atividades presenciais. Para os anos finais do ensino fundamental e ensino médio, o limite máximo é de 20%.

Mas o secretário de Educação Rossieli Soares destacou que os prefeitos podem criar calendários próprios e planos mais restritivos, com base nos dados epidemiológicos regionais. Se uma eventual decisão municipal diferir do calendário proposto pelo Estado, a medida local valerá para todas as escolas públicas e privadas daquela cidade.

“Os municípios têm a possibilidade de fazer vetos por questões de saúde, mas todo o processo desenhado pelo Estado está mantido. Eles não podem autorizar a abertura das escolas antes do dia 8 de setembro”, disse o secretário.

As aulas presenciais na rede estadual de São Paulo estão suspensas desde o dia 23 de março como medida de controle à propagação do novo coronavírus.

Atualmente, as aulas das escolas estaduais acontecem de forma remota e online, sendo transmitidas por meio do aplicativo Centro de Mídias SP (CMSP), plataforma criada pela Secretaria de Educação durante a pandemia do novo coronavírus. Ela também é transmitida por meio dos canais digitais na TV 2.2 - TV Univesp e 2.3 - TV Educação.

## Governo permite que comércios e lojas abram por até 8 horas



Lojas, bares e restaurantes poderão funcionar até às 22h

Estabelecimentos comerciais do Estado de São Paulo, localizados em regiões que estão na fase 3 – a fase amarela do Plano São Paulo – como Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, e as demais cidades do Grande ABC, poderão estender seu horário de funcionamento de seis para oito horas.

O decreto estadual com a alteração de funcionamento para estabelecimentos na fase amarela foi publicado ontem (20) no Diário Oficial, e entra em vigor hoje (21).

A medida vale para bares, restaurantes, comércios de

rua, salões de beleza e barbearias, academias e eventos. Estes estabelecimentos poderão decidir se querem fracionar o horário ao longo do dia.

O Governo decretou que cada município terá autonomia para decidir se essa mudança será ou não adotada e de que forma será implementada.

O horário de funcionamento não poderá se estender depois das 22h.

A ocupação máxima permanecerá em 40% para lojas, comércios e serviços e 30% para academias.

Governo determina que aulas não devam retornar antes de 8 de setembro

O Vice-Governador Rodrigo Garcia confirmou na última quarta-feira (19) que as 645 Prefeituras de São Paulo terão autonomia para decidir se vão ou não acompanhar o cronograma previsto pelo Estado para o retorno presencial às aulas nas redes pública e privada. A previsão é que as escolas possam reabrir parcialmente para aulas de recuperação a partir de 8 de setembro.

Desta forma, os municípios de Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra poderão articular sobre retorno das aulas na rede estadual de acordo com a realidade epidemiológica que enfrentam. Ações serão alinhadas com as

secretarias municipais de Saúde.

Atualmente, a Estância conta com 31 escolas da rede estadual e Rio Grande da Serra, 11. As instituições fornecem o ensino fundamental II, sendo do 6º ao 9º ano, além do ensino médio, e atendem juntas 10.211 estudantes, segundo o Censo Escolar de 2019.

O Governo definiu que a partir de 8 de setembro a retomada atenderia apenas alunos com mais dificuldade de aprendizado em atividades de reforço.

Neste período serão realizados estudos intensivos para reforçar, recuperar e aprofundar as aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos

Especializada em lentes de contato - Óculos com laboratório próprio - Armações de várias grifes, nacionais e importadas - Relógios, Presentes, Alianças, Anéis de Formatura - Conserto de Jóias e Relógios

Ótica & Relojoaria  
**Ellegance**  
Desde 2001

Agende seu exame conosco!

SOMOS ESPECIALISTAS

**VARILUX**  
especialista

ÓCULOS  
COMPLETO POR  
R\$ 199,90



Rua Boa Vista - 121, Centro - Ribeirão Pires ☎ 4825-3184 | 4823-1919 | 94277-6113 📞

# CONHEÇA NOSSO NÚCLEO DIGITAL



**SITE**  
WWW.FOLHARIBEIRAOPRES.COM.BR



**FACEBOOK**  
/FOLHARIBEIRAOPRES



**INSTAGRAM**  
@FOLHARIBEIRAOPRES



**WHATSAPP**  
11 99654-3215



## ACESSE, CURTA E COMPARTILHE. VEM COM A GENTE!



**Estrela de Davi**  
SOLUÇÕES EM FITAS ADESIVAS

estreladedavi.net  
adm.estreladavid@terra.com.br  
Fixo: (11) 4828-4064  
Cel: (11) 94393-9902

Rua Circular, 801 - Pq. das Fontes  
Ribeirão Pires

LINHA EMPACOTAMENTO	
BOPP: FITAS A BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA, COLORIDAS.	
<b>MEDIDAS</b>	
45mmX45m	24mmX50m
45mmX100m	18mmX50m
48mmX45m	12mmX50m
48mmX100m	12mmX40m
48mmX1.200m	12mmX10m
70mmX100m	SILVERTAPE
70mmX1.200m	50mmX05m

FITAS ADESIVAS HOT MELT	
<b>MEDIDAS</b>	
48mmX100m	
48mmX1.200m	
72mmX100m	
72mmX1.200m	

FITA CUIDADO FRÁGIL E SELO DE SEGURANÇA PERSONALIZADO	
<b>MEDIDAS</b>	
48mmX50m	
48mmX100m	

### MAQUINAS PARA EMPACOTAMENTO

SEMI AUTOMÁTICA



CONJUGADO ESTICADOR E SELADOR MANUAL



DESENLORADOR PARA FITA PP E PET



MÁQUINA TOBOGÁ DISPENSADOR MANUAL



### LINHA DE FITA CREPE

FITA CREPE PARA USO EM GERAL

CREPE	
18mmX25m	
18mmX45m	
24mmX45m	
48mmX45m	

DÚPLA FACE PARA USO GERAL

MEDIDAS	
12mmX30m	
18mmX30m	
24mmX30m	
48mmX30m	

FITA DÚPLA FACE VHB

MEDIDAS	
12mmX20m	
18mmX20m	
24mmX20m	

FITA ISOLANTE - ANTICHAMAS - ATE 600V

MEDIDAS	
19mmX0,5m	
19mmX10m	
19mmX20m	

FITA GOMADA COM IMPRESSÃO 70mm

MEDIDAS	
60mm	
70mm	
80mm	

PLÁSTICO BOLHA



BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO E KRAFT





## JUACY IMÓVEIS

Compra • Venda • Permuta Administração de Bens  
Assessoria Jurídica Própria

“SEDE PRÓPRIA”  
CRECI - 39.418

4828-6012 / 4823-7625  
94036-1840 / 94705-5633

www.juacyimoveis.com.br

Rua Comendador João Ugliengo, 35 - Rib. Pires juacyimoveis@uol.com.br

**LOCAÇÃO e VENDA** CONTATE-NOS AGORA, E DEIXE SEU IMÓVEL CONOSCO, LOCAÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL TEMOS OS MELHORES CLIENTES DA REGIÃO.

<p><b>GALPÃO - OURO FINO KM-47</b> 10.000M2 TERRENO a.c. 1.500M² GALPÃO a.u 3.000M² VALOR R\$ 20.000,00 locação</p>	<p><b>Casa Rua Rubião Junior</b> 3 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, 2 vagas R\$ 1.400,00 Locação</p>	<p><b>Salão comercial</b> Centro Ribeirão Pires 170m² R\$ 6.600,00 locação</p>	<p><b>Apartamento 100M2</b> para locação comercial centro Ribeirão Pires R\$ 3.300,00 locação</p>	<p><b>Terreno</b> Centro Ouro Fino 300m2 Venda R\$ 170.000,00</p>	<p><b>Locação residencial</b> 2 dormitórios, sala, 1 wc, cozinha, 1 wc duas vagas de garagem R\$ 1.300,00 locação Vila Aurora</p>	<p><b>Venda Terreno</b> Elísio de Moraes Vila Suissa 500m2 R\$530.000,00 doc ok</p>	
<p><b>Venda Apartamento na Avenida Santo André, ótima localização, prédio com elevador, 1 vaga de garagem, dois dormitórios, sala, lavanderia. Documentação ok para financiamento por apenas R\$ 330.000,00 ou se preferir poderá estar alugando também esse lindo imóvel por R\$ 1.980,00 já com IPTU, condomínio incluso.</b></p>		<p><b>Locação Residencial - Ouro Fino</b> Casa 2 - Água e Luz separado 2 dormitórios, 1wc, cozinha, sala, 1 vaga de garagem. Valor Locação R\$ 820,00</p>		<p><b>Terreno 400m2</b> R\$ 200.000,00 Vila Marquesa Ribeirão Pires</p>		<p><b>Locação Planalto Bela Vista</b> 2 dormitórios, sala, cozinha 1 wc, área de serviço, 1 vaga de garagem (água e luz separado) Locação R\$ 950,00.</p>	

# RODRIGUES

IMÓVEIS

CRECI 149729

Administração - Assessoria Jurídica - Compra e Venda de Imóveis

Tel: (11) 4820-1537 | e-mail: imobiliariarodrigues.rgs@gmail.com

Avenida Dom Pedro I, 538, Centro - Rio Grande da Serra

LOCAÇÃO SALÃO COMERCIAL

RIO GRANDE DA SERRA

EM FRENTE AO CORREIO

OUTRO

PRÓXIMO TREVO JD STA TEREZA

VALOR R\$ 3.000,00

**VENDA - RESIDÊNCIA**  
VALOR: R\$260.000,00  
- AV. SÃO PAULO  
2 DORMITÓRIO, SALA,  
COZINHA, WC, GARAGEM  
TERRENO 125,00 M2  
PRÉDIO 124,72 M2

**OTIMAS SALAS COMERCIAIS**  
AV. DOM PEDRO I, CENTRO  
PRÓXIMO A  
CAIXA ECONÔMICA  
R\$ 480,00 FRENTE -  
R\$ 450,00 CORREDOR

**VENDA - RESIDÊNCIA**  
VALOR R\$ 250.000,00  
AV. SANTA TEREZA  
2 DORMITÓRIO, SALA,  
COZINHA, WC, GARAGEM  
TERRENO 125,00 M2  
PRÉDIO 115,85 M2

**LOCAÇÃO - SALA COMERCIAL**  
VALOR: R\$1.200,00  
- PRIMEIRO ANDAR  
LOCAL: AV. JEAN LIEUTAUD.  
PRÓXIMO DOS  
DEPÓSITOS DE CONSTRUÇÃO

<p><b>LOCAÇÃO - RESIDÊNCIA</b> VALOR: R\$ 900,00 LOCAL: AV. SÃO PAULO - JD STA. TEREZA 02 DORM., SALA, COZ., WC E GARAGEM</p>	<p><b>LOCAÇÃO - RESIDÊNCIA</b> VALOR: R\$700,00 LOCAL: RECANTO DAS FLORES DORMITÓRIO, SALA, COZINHA E WC</p>	<p><b>LOCAÇÃO - RESIDÊNCIA</b> VALOR: R\$650,00 LOCAL: SANTA TEREZA 02 DORMITÓRIOS, SALA, COZ E WC</p>	<p><b>LOCAÇÃO - RESIDÊNCIA</b> VALOR: R\$450,00 LOCAL: VILA LAVINIA 01 DORMITÓRIOS, COZ E WC</p>	<p><b>LOCAÇÃO - SALÃO COMERCIAL</b> VALOR: R\$1.7000,00 LOCAL: PARQUE DO GOVERNADOR CONTRUÇÃO NOVA</p>	<p><b>LOCAÇÃO - RESIDÊNCIA</b> VALOR: R\$550,00 - ÓTIMA - REFORMADA LOCAL: JARDIM MARIA PAULA - CENTRO 02 DORMITÓRIOS, SALA, COZ, E WC</p>	<p><b>LOCAÇÃO - SALÃO COMERCIAL</b> VALOR: R\$1.200,00 PERTO DA CX. ECONÔMICA LOCAL: AV. DOM PEDRO I - TERREO. NECESSITA DE REFORMA, ACEITA PROPOSTA.</p>
---	--	--	--	--	--	---

## Controle de Zoonoses de RGS inicia vacinação antirrábica para animais



*O animal deve ter pelo menos três meses de vida para receber a vacina*

A Prefeitura de Rio Grande da Serra anunciou na manhã da última quinta-feira (20) que o Centro de Controle Zoonoses - CCZ do município dará início nesta semana a vacinação antirrábica para cães e gatos.

Devido as medidas de distanciamento social, a vacinação ocorrerá por meio de agendamento através da Vigilância Sanitária.

Esta medida foi adotada devido a suspensão da Campanha de Vacinação Contra a Raiva Animal 2020, em virtude da pandemia da Covid-19.

Por isso, a ação será efetuada no prédio da CCZ.

Os municípios devem realizar o

agendamento pelo canal da Vigilância Sanitária, através do telefone 4820-1044.

Os horários serão marcados com espaçamento entre as imunizações, a fim de evitar aglomerações.

Em seguida, os pets devem ser levados ao CCZ da cidade para receberem as imunizações contra a raiva, que fica na Av. Doutor Rui Trindade, 177, no Parque Rio Grande.

Vale lembrar que o animal deve ter pelo menos três meses de vida para receber a vacina gratuita.

A imunização evita que a doença acometa animais e, consequentemente, previne a raiva humana.

# RP e RGS promovem vacinação contra o Sarampo até dia 31

A vacina é disponibilizada pelo Governo Estadual e é a tríplice viral



*Doses são para moradores com idade entre seis meses e 49 anos*

A segunda fase da Campanha de Vacinação contra o Sarampo segue até 31 de agosto.

Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra seguem as recomen-

dações do Ministério da Saúde, com imunização destinada à população de 6 meses a 29 anos e de 30 a 49 anos.

Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Unidades de

Saúde da Família (USFs) disponibilizarão doses da vacina de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Para a faixa etária compreendida entre 6 meses a 29 anos, a vacinação será seletiva, ou seja, será aplicada apenas se não houver registro da vacina na carteira de vacinação.

Por isso, é fundamental que o morador apresente sua carteira ao profissional de saúde.

No grupo de 30 a 49 anos, todos deverão ser vacinados, independente de apresentar dose registrada anteriormente. Sendo medida de prevenção em razão do avanço da doença no país.

A vacina disponibilizada por meio do Governo Estadual é a tríplice viral, que protege contra sarampo, rubéola e caxumba.



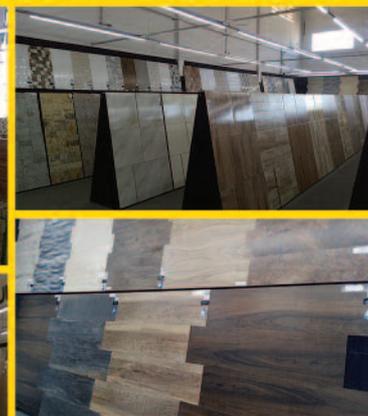
# ATAACADO DOS PISOS

Venha conhecer o Atacado dos Pisos, e aproveite as promoções de inauguração!

Tudo em até  
12X sem juros!



ESTOQUE LOCAL



Pisos a partir  
de R\$ 10,99

• PISOS • REVESTIMENTOS • PORCELANATOS • MÁRMORES E GRANITOS

Rodovia Índio Tibiriçá, 2975, Ouro Fino - Ribeirão Pires

4828-3430 | 97108-8181

# Família é mantida refém durante roubo à residência

Ribeirão Pires já registra três casos semelhantes dentro de um mês



Roubo aconteceu na Estância Santo Antônio

Uma família ficou sob a mira de criminosos, na noite da última segunda-feira (17), durante a execução de um roubo à residência em um condomínio na Estância Santo Antônio, em Ribeirão Pires.

Pelo menos quatro indivíduos participaram da ação que durou cerca de uma hora.

Os indivíduos teriam acessado o condomínio por meio da área de mata próxima a região e entraram na residência após

estourarem a porta lateral.

Armados, os criminosos renderam o casal e seus dois filhos, sendo a esposa e as crianças levadas ao piso superior, enquanto o marido foi amarrado e mantido refém no piso térreo da residência.

Foram roubados aparelhos eletrônicos, 70 dólares e mais a quantia de 600 reais, além do veículo da família, que foi utilizado como meio de fuga dos criminosos após a conclusão da ação.

A Polícia Militar foi acionada logo após o ocorrido pelas vítimas.

Esse é o terceiro caso de roubo à residência na Estância dentro de um mês. Em um dos episódios, os criminosos se passaram por policiais federais e roubaram cerca de quatro mil reais.

Tanto o roubo da última segunda-feira, quanto os outros dois casos ocorridos em julho seguem sob investigação sigilosa pela Polícia Civil do município.

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

### Carro furtado na Estância é encontrado queimado em SP

Um veículo que havia sido furtado na região do Parque das Fontes foi encontrado desmontado e queimado no bairro de Iguatemi, na cidade de São Paulo, no último dia 15 pela Polícia Militar.

De acordo com informações do boletim de ocorrência, o veículo estava sendo utilizado por um prestador da empresa responsável. Ao término do expediente, no final da tarde do dia 14, o funcionário estacionou o automóvel em frente a sua residência e, ao retornar na manhã do dia 15, notou que não estava mais no local.

A Polícia Militar e a Seguradora foram acionadas e constataram via rastreamento que o veículo havia sido levado às 3h52 até a Estrada da Vovó Carolina, em Iguatemi. Às 4h13, o sinal foi cortado.

Os militares e a equipe de rastreamento foram até o local indicado e constataram que o automóvel havia sido desmontado e queimado, restando apenas a cabine, o chassi com a placa e a carroceria espalhada pelo local. O

guincho foi acionado, e as peças removidas ao pátio da empresa seguradora para realização da perícia.

O boletim de ocorrência foi registrado via Delegacia Eletrônica e encaminhado a Delegacia de Ribeirão Pires.

### Homem é assaltado na região central de Ribeirão Pires

O proprietário de uma pizzaria foi assaltado por dois criminosos durante uma entrega na região central de Ribeirão Pires, na noite do último sábado (15).

Segundo informações do registro do caso, a vítima realizou o trabalho pelas imediações da rua Miguel Prisco, quando foi abordada pelos indivíduos que estavam à bordo de uma motocicleta.

A dupla ordenou que lhe fosse entregue o celular, no entanto o aparelho estava no interior do carro da vítima. Como algumas pessoas estavam se aproximando do local do assalto, um dos criminosos puxou a bag (bolsa) de entrega, onde estava a máquina de cartão. A dupla fugiu logo após a execução do roubo.

O caso foi encaminhado à Delegacia de Ribeirão Pires.

ÓTICA & RELOJOARIA

# mayarah

+ VARILUX

+ Crizal

+ Transitions

## FESTIVAL DE PREÇOS BAIXOS

Agende seu exame conosco!

ÓTICA - RELOJOARIA - PRESENTES - ELETRÔNICOS

RELÓGIOS - JÓIAS - CELULARES - PRESENTES - ALIANÇAS E ANEIS DE FORMATURA

ARMAÇÕES NACIONAIS E IMPORTADAS - ÓCULOS - LENTES DE CONTATO

Armações a partir de R\$ 49,90 Parcelamos em 10x sem juros

Vitrola Jazz 10x de R\$ 149,90.

Venha conferir !!!

Temos Crediário

Dentro da Coop Ribeirão Pires - Lojas 1 e 2 Av. Humberto de Campos, 3499 **4825-1410**

<p><b>Medieval</b> Negócios Imobiliários</p> <p>CRECIJ 27116 A. Fortuna, 69 - Centro - Ribeirão Pires Site: www.medievalimoveis.com.br E-mail: medieval.imoveis@uol.com.br</p> <p>Ofertas publicadas em 20/08/20</p>	<p>4827-7214 4827-4243</p> <p>Whatsapp: 9.9727-7214</p>	<b>LOCAÇÕES</b>					
		<p><b>SALAS</b></p> <p>20 m² - Centro - R\$ 500</p> <p>25 m² - Centro - R\$ 650</p> <p>30 m² - Centro - R\$ 600</p> <p>40 m² - Centro - R\$ 500</p> <p>40 m² - Centro - R\$ 600</p> <p>53 m² - Centro - R\$ 700</p> <p>52 m² - Centro - R\$ 1.100</p>	<p><b>CASA CENTRO ALTO</b></p> <p>03 Dormitórios (1st), sala, copa, cozinha c/ móveis planejados, despensa, banheiro, lavanderia, jardim arborizado, área, quarto extra c/ banheiro e garagem p 06 carros.</p> <p>Terr.: 500,00 m² Área const.: 180,16 m²</p> <p>R\$ 820 MIL DLC - 661</p>	<p><b>CASA JD. PANORAMA</b></p> <p>04 Dormitórios (1st c/ armários emb.), sala 02 ambientes c/ lareira, sala de jantar, coz. c/ móveis planejados, lavanderia, 01 dormitório c/ banheiro, piscina, salão de festas, área de churras., e gar. p 03 carros.</p> <p>Terr.: 305,00 m² Área const.: 281,10 m²</p> <p>R\$ 1.300 MIL DLC - 543</p>	<p><b>CASA NÚCLEO COLONIAL</b></p> <p>03 Dormitórios, hall, sala, cozinha, escritório, 02 banheiros, lavanderia e garagem para 03 carros + Edícula.</p> <p>Terr.: 260,00 m² Área const.: 268,60 m²</p> <p>R\$ 420 MIL DLC - 457</p>	<p><b>TERRENOS</b></p> <p><b>JD. PANORAMA</b></p> <p>Terr.: 254,70 m²</p> <p>Fronte: 10,00m</p> <p>Topografia: Boa</p> <p>R\$ 500 MIL DLT 178</p>	
<p><b>CASAS</b></p> <p>1 dorm. s/vaga - Santa Luzia - R\$ 400</p> <p>1 dorm. s/vaga - Vila Conceição - R\$ 500</p> <p>1 dorm. s/vaga - Jd. Santana - R\$ 650</p> <p>1 dorm. s/vaga - Centro Alto - R\$ 750</p> <p>2 dorm. c/vaga - Parque das Fontes - R\$ 800</p> <p>2 dorm. s/vaga - Centro Alto - R\$ 900</p> <p>2 dorm. s/vaga - Bosque Santana - R\$ 950</p> <p>2 dorm. c/vaga - Parque das Fontes R\$ 1.200</p> <p>2 dorm. c/vaga - Colônia - R\$ 1.100</p> <p>2 dorm. c/vaga - Centro R\$ 2.000</p> <p>3 dorm. c/vaga - Santa Luzia R\$ 800</p> <p>3 dorm. c/vaga - V. Suíça - R\$ 1.600</p>	<p><b>APARTAMENTOS</b></p> <p>1 dorm. c/vaga - Pq. das Fontes - R\$ 360</p> <p>1 dorm. s/vaga - Centro - R\$ 900</p> <p>2 dorm. s/vaga - Centro - R\$ 1.000</p> <p>2 dorm. s/vaga - Mauá - R\$ 1.100</p> <p>2 dorm. s/vaga - Centro - R\$ 1.000</p> <p>2 dorm. s/vaga - Centro - R\$ 1.200</p> <p>2 dorm. c/vaga - Centro Alto - R\$ 1.300</p> <p>2 dorm. c/vaga - Centro Alto - R\$ 2.100</p> <p>3 dorm. s/vaga - Centro - R\$ 1.200</p> <p>3 dorm. s/vaga - Centro - R\$ 1.300</p> <p>3 dorm. c/vaga - Centro - R\$ 1.600</p> <p>3 dorm. c/vaga - Jd. Pastoril - R\$ 3.200</p>	<p><b>SALÕES</b></p> <p>40 m² - Jd. São Francisco - R\$ 800</p> <p>60 m² - Ponte Seca - R\$ 900</p> <p>60 m² - Centro - R\$ 1.800</p> <p>70 m² - Santo Bertoldo - R\$ 1.900</p> <p>70 m² - Jd. Valentina - R\$ 1.200</p> <p>110 m² - Vila Aparecida - R\$ 2.000</p> <p>120 m² - Centro - R\$ 10.000</p> <p>190 m² - Centro Alto - R\$ 5.900</p> <p>360 m² - Centro - R\$ 7.000</p>	<p><b>CASA VL APARECIDA</b></p> <p>03 Dorm., (1st e closet), sala 02 amb., cozinha c/ móveis plan., despensa</p> <p>03 banheiros, piscina c/ jardim, área de churras., salão de festas e gar. p 06 carros.</p> <p>Terr.: 400,00 m² Área const.: 266,76 m²</p> <p>R\$ 1.100 MIL DLC - 616</p>	<p><b>CASA VILA SUÍÇA</b></p> <p>02 Dorm., sala, cozinha, banheiro lavanderia e garagem para 03 carros.</p> <p>Terr.: 336,00 m² Área const.: 66,25 m²</p> <p>R\$ 320 MIL DLC - 606</p>	<p><b>CASA VILA APARECIDA</b></p> <p>02 dormitórios (01 suite), hall, sala, cozinha, lavanderia, quintal, banheiro e garagem p/ 01 carros + Edícula.</p> <p>Terr.: 300,00 m² Área const.: 162,27 m²</p> <p>R\$450 MIL DLC - 726</p>	<p><b>CASA CENTRO ALTO</b></p> <p>02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, salão e garagem para 03 carros</p> <p>Terr.: 313,5 m² Área const.: 108,38 m²</p> <p>R\$ 650 MIL DLC - 666</p>	<p><b>JD. MIRANTE</b></p> <p>Terr.: 330m²</p> <p>Fronte: 12 m</p> <p>Ótima Topografia</p> <p>R\$ 270 MIL DLT - 103</p>
		<p><b>CASA COND. SÍTIO DO FRANCÊS</b></p> <p>04 Dormitórios c/ suítes, sala 02 ambientes, copa, cozinha, lavand., salão de festas, à rea c/ churrasqueira, piscina e garagem p/ 06 carros.</p> <p>Terr.: 954,00 m² Área const.: 484,71 m²</p> <p>R\$ 1.175 MIL DLC - 402</p>	<p><b>CASA COLÔNIA</b></p> <p>4 dormitórios, hall, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, quintal, quarto extra, despensa e gar. p/ 03 carros.</p> <p>Terr.: 503,76 m² Área const.: 195,93 m²</p> <p>R\$ 495 MIL DLC - 722</p>	<p><b>CASA JD. PASTORIL</b></p> <p>03 dorm c/ sacada (01 suite), sala, cozinha, banheiro, lavanderia, área de churrasqueira e garagem p/ 02 carros.</p> <p>Terr.: 212,00 m² Área const.: 268,60 m²</p> <p>R\$ 550 MIL DLC - 696</p>	<p><b>CASA CD. SÍTIO DO FRANCÊS</b></p> <p>03 dormitórios, salas, cozinha, banheiros, salão de festas, lavanderia, vagas p/ 04 carros, casa com vista para a represa</p> <p>Terr.: 1.096 m² Área const.: 372,30 m²</p> <p>R\$ 2.000 MIL DLC - 723</p>	<p><b>JD. SÃO FRANCISCO</b></p> <p>Terr.: 10.229,72 m²</p> <p>Fronte: 22 m</p> <p>Topografia: Active</p> <p>R\$ 300 MIL DLT - 171</p>	
		<p><b>TERRENO JD. PANORAMA</b></p> <p>APROVADO P/ FINANCIAMENTO</p> <p>Terreno: 272,80 m² Testada: 11,20 m</p> <p>R\$ 450 MIL DLT 166</p>	<p><b>TERRENO VILA SUÍÇA</b></p> <p>Terreno: 500,00 m² Testada: 11,00 m</p> <p>R\$ 280 MIL Topografia: Declive DLT - 179</p>				

# Mais de 85% dos casos de estupro registrados na Estância neste ano são de vulneráveis

Em Rio Grande da Serra, 100% das vítimas de estupro estão no grupo considerado vulnerável



Foto: Reprodução

Estatísticas são divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública mensalmente

Mais de 85% dos casos de estupro registrados ao longo dos seis primeiros meses de 2020 em Ribeirão Pires dizem respeito às vítimas em situação de vulnerabilidade.

De acordo com dados divulgados mensalmente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP), ao longo do primeiro semestre do ano, a Estância obteve 18 casos, e desse número 16 correspondem ao estupro de vulnerável - 88,8% do total registrado.

Em Rio Grande da Serra, o número de ocorrências é menor do que o obtido por Ribeirão Pires, entretanto tão grave quanto na cidade vizinha, uma vez que 100% dos casos comunicados à Polícia Civil e contabilizados pela estatística oficial foram cometidos contra pessoas vulneráveis. De janeiro à junho, foram seis vítimas de violência sexual.

O estupro de vulnerável é caracterizado quando há violência sexual contra crianças, adolescentes menores de 14

anos, idosos, deficientes ou pessoas em situações que não é possível se defender (acamados, dopados, alcoolizados).

No caso de menores de 14 anos, a lei entende que, independente do consentimento, o ato sexual ou conduta libidinoso é considerada estupro.

No Grande ABC, que obteve 235 casos de estupro apenas no primeiro semestre do ano, 76,2% dos casos se enquadram no âmbito de vulnerabilidade (179 vítimas, entre crianças, adolescentes, idosos, deficientes e afins) - estimativa de um caso de estupro de vulnerável por dia entre as sete cidades da região.

A questão do estupro de vulnerável, problema que acomete principalmente crianças e jovens em diferentes regiões do país, tornou-se evidente após o caso da menina de 10 anos, que era abusada pelo tio desde os 6 anos, ganhou repercussão nacional.

Assim como a pequena garota, que precisou ser submetida a um procedimento de

interrupção da gestação após diversos embates, inúmeras crianças são violentadas e, muitas vezes, não possuem amparo legal, aos quais deveriam ser garantidos pela legislação.

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, referente ao ano de 2018, revelam que em 76% dos casos, em que há violência sexual contra uma criança, o agressor é parente ou um membro próximo à família, sendo o abuso cometido em ambiente de convívio da criança.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública ainda afirma que este cenário perdura desde os anos 1990 e é indicado por estudos, que comprovam que os abusos são cometidos em sua maioria por pessoas de confiança.

Outro dado alarmante é que no ano em que os números foram coletados, o Brasil registrou mais de 66 mil casos de estupro. 81,8% das vítimas foram mulheres e 53,8% tinham até 13 anos.

**PIZZARIA ANTONELLI**  
Esfiharia

**Fome não tem hora mas tem telefone**

**Qualidade em 1º Lugar**

A Melhor da Região  
Temos Amplo Salão  
com Ambiente Familiar

**4822-3320**  
**4822-2143**

Venha Saborear Nossas Novas Delícias!

De Terça a Quinta e Domingo  
das 18h as 23h  
Sexta a Sábado e Feriados  
das 18h as 24h

**MASSA FRESCA  
TODOS OS DIAS**

Aceitamos Cartões de Débito e Crédito  
Levamos a Máquina até Você!

Rua Aricanduva, nº 2.551 - Ouro Fino Paulista - Rib. Pires - SP

**Tratamento de Criolipólise de contraste.**  
Elimina até 45% da gordura localizada.  
À partir do dia 14/08 estaremos com a máquina para o procedimento.

**Kelly Cristina**  
estética corporal e facial

Rua Renato Andreoli, nº180, Ribeirão Pires

Instagram: Kelly.9421 | Tel: (11) 95315-8398

# Almoxarifado do palco central de RP é furtado

Microondas que estava no local foi levado pelos criminosos



Local foi invadido na madrugada da última quarta-feira (19)

O almoxarifado do palco central da Vila do Doce, em Ribeirão Pires, foi alvo de criminosos na última quarta-feira (19). O furto só foi percebido pela manhã, por volta das 9h.

Segundo informações do boletim de ocorrência, o local

teria sido invadido por desconhecidos durante a madrugada. Eles danificaram a porta do almoxarifado e acessaram o depósito onde estava um forno microondas, que foi levado pelos criminosos.

A Guarda Civil Municipal

compareceu ao lado e apresentou a ocorrência ao Distrito Policial de Ribeirão Pires. O caso foi encaminhado ao Setor de Investigações pelo delegado titular do município, doutor Wagner Milharado.

## Jovem tem mochila furtada na Vila do Doce

Dois dias antes do furto ao almoxarifado do palco central da cidade, um jovem 19 anos teve sua mochila furtada em um dos quiosques da Vila do Doce.

Segundo informações do boletim de ocorrência, na última segunda-feira (17), a vítima realizava um serviço no local e, quando já estava finalizando, colocou sua bolsa no balcão e quando foi pegá-la minutos depois não a encontrou mais. Na mochila havia documentos pessoais, uma carteira e uma blusa. O furto também foi encaminhado ao Setor de Investigações após apuração do delegado.

# PM do Grande ABC recebe 29 sargentos



Foto: Divulgação/Polícia Militar

Novos sargentos foram apresentados na última segunda-feira (17)

A região do Grande ABC foi contemplada com 29 novos sargentos para a Polícia Militar. Os novos sargentos foram recebidos na segunda-feira (17) pelo Coronel Renato Nery Machado, em cerimônia realizada na sede do CPA/M-6.

Os militares passaram pelo Curso Superior Tecnológico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, responsável pela habilitação técnica, humana e conceitual para o exercício consciente e responsável das funções de liderança, gestão e assessoramento.

Apenas quatro das sete cidades da região serão contempladas com os novos sargentos da Polícia Militar - Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Diadema. A eles ficarão incumbidas às funções operacionais como Comando dos Grupos de Patrulha.

De acordo com Nery, os demais municípios serão contemplados com novos sargentos em breve, conforme o plano de equalização da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar.

# Bonatto



QUALIDADE  
na sua vida



LOJA  
VIRTUAL

COMPRE AGORA E  
RECEBA EM CASA!

Compre também pelo telefone, whatsapp ou email!

☎ 11 4827 2211    🗨 11 99868 1088    ✉ atendimento@bonatto.com.br

Loja Física: Rua Papa João XXIII, 7 - B. Suíça, Ribeirão Pires - SP

## Prefeitura de Rio Grande da Serra

DECRETO MUNICIPAL Nº 2719 de 30 de Julho de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra," Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º – Fica transposto na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 307.600,00 (trezentos e sete mil e seiscentos reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, nos termos do inciso III do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.341 de 05 de dezembro de 2019, conforme segue:

178-04.02.12.365.0009.2.064.449052.01.2120000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00
214-04.02.12.365.0009.2.094.449052.01.2150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00
231-04.03.13.392.0012.2.077.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
188-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
136-04.01.12.122.0008.2.063.31905.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.700,00
215-04.03.13.392.0012.2.076.319005.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00
340-09.02.10.301.0019.2.044.319016.01.3010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
363-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600,00
112-03.02.08.244.0006.2.033.319005.01.5100000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.500,00
362-09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3020000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.100,00
98-03.02.08.244.0005.2.029.319094.01.5100000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
542-06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1120000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
415-11.01.04.122.0023.2.009.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>307.600,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da transposição no valor de R\$ 307.600,00 (trezentos e sete mil e seiscentos reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

180-04.02.12.365.0009.2.067.44905.01.2130000	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.000,00
350-09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
141-04.01.12.122.0008.2.063.319113.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
320-09.01.10.122.0018.2.040.339049.01.3100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	25.300,00
120-03.02.08.244.0006.2.033.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.500,00
369-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.100,00
113-03.02.08.244.0006.2.033.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
262-06.01.04.122.0014.2.007.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
415-11.01.04.122.0023.2.009.339014.01.1100000	DIARIAS CIVIL	3.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>307.600,00</b>

Art. 3º – Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.300,00 (trezentos e oitenta mil e trezentos reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, nos termos do inciso II artigo 8º da Lei Municipal nº 2.341 de 05 de dezembro de 2019, conforme segue:

264-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
241-05.01.04.123.0013.2.013.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
300-08.01.15.452.0017.2.082.319005.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	400,00
408-11.01.04.122.0023.2.008.319005.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
497-15.02.06.153.0029.2.020.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.700,00
138-06.01.04.122.0014.2.004.319094.01.1100000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	183.500,00
397-10.01.11.122.0022.2.058.319094.01.1100000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
440-13.01.18.541.0026.2.085.319094.01.1100000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.600,00
341-09.02.10.301.0019.2.044.319094.01.3010000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
304-08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
243-05.01.04.123.0013.2.013.339047.01.1100000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>380.300,00</b>

Art. 4º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 380.300,00 (trezentos e oitenta mil e trezentos reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

350-09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00
188-02.02.122.0009.2.002.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.200,00
212-04.02.12.365.0009.2.094.319094.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.600,00
262-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
10-01.01.04.122.0002.2.005.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
23-02.01.02.122.0009.2.003.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
445-13.01.18.541.0026.2.086.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>380.300,00</b>

Art. 5º – Fica aberto nas secretarias de Cidadania e Inclusão Social e de Educação e Cultura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.887,31 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, nos termos do inciso II do art. 8º e do inciso III do art. 9º da Lei Municipal nº 2.341 de 05 de dezembro de 2019, conforme segue:

563-03.02.08.244.0005.1.010.319011.05.3120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.260,13
564-03.02.08.244.0006.1.010.319011.05.3120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.357,18
188-04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100,00
184-04.02.12.365.0009.2.068.319113.02.2710000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.530,00
188-04.02.12.365.0009.2.069.319113.02.2730000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.740,00
189-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22.000,00
196-04.02.12.365.0009.2.092.339008.02.2740000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>103.887,31</b>

Art. 6º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.315 de 15 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.341 de 05 de Dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos à data de 30 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Julho de 2020 – 57º Ano de Emancipação político-administrativa do município.  
Luis Gabriel Fernandes da Silveira  
Prefeito Municipal  
Adriano Paciente Gonçalves  
Secretário de Finanças

## Edital de Proclamas

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL RAQUEL SILVA CUNHA BRUNETTO

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RICARDO GOMES DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em Mauá, SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e oito (17/08/1978), residente e domiciliado Rua Tomé de Souza, 37, Roncon, Ribeirão Pires, SP, filha de ANTONIO XAVIER DE ANDRADE e de ETELVINA GOMES DE ANDRADE. ADRIANA DO NASCIMENTO DOMINGUES, estado civil solteira, profissão contadora, nascida em Ribeirão Pires, SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (25/09/1984), residente e domiciliada Rua Tomé de Souza, 37, Roncon, Ribeirão Pires, SP, filha de JOSE ALVES DOMINGUES SOBRINHO e de JOSEFA DO NASCIMENTO DOMINGUES.

WILLIAN SOARES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista contábil, nascido em Ribeirão Pires, SP no dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (13/04/1988), residente e domiciliado Rua Virgílio Roncon, 540, Santana, Ribeirão Pires, SP, filho de ARLINDO SOARES DA SILVA e de JANETE DE JESUS. TAMIRIS MARQUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão psicóloga, nascida em Mauá, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e noventa e um (19/01/1991), residente e domiciliada Rua Virgílio Roncon, 540, Santana, Ribeirão Pires, SP, filha de VALDECIR MARQUES DA SILVA e de MARIA ESTELA CORREA MARQUES DA SILVA.

ÁTILA DA SILVA SOUZA, estado civil solteiro, profissão farmacêutico, nascido em Floresta Azul, BA no dia vinte e seis de maio de mil nove-

centos e oitenta e dois (26/05/1982), residente e domiciliado rua Caicara, 52, São Caetaninho, Ribeirão Pires, SP, filho de EDIO DIAS SOUZA e de MARIA DAS NEVES FREITAS DA SILVA. LEDIANE GONÇALVES PEREIRA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Varzelândia, MG no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e um (20/09/1981), residente e domiciliada rua Caicara, 52, São Caetaninho, Ribeirão Pires, SP, filha de LUIZ ATAÍDES CARVALHO e de DARCI PEREIRA DE CARVALHO.

LUCIANO BRUNO DOS SANTOS SOPPA, estado civil solteiro, profissão ajudante de cozinha, nascido em Mauá, SP no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e oito (10/08/1998), residente e domiciliado Rua Natal Frederico Maziero, 11, São Caetaninho, Ribeirão Pires, SP, filho de RICHARD CONRAD SOPPA e de JOSABETE DOS SANTOS. MARJORIE ANDRESA COSTA RUIZ, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Ribeirão Pires, SP no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e três (03/07/1983), residente e domiciliada Rua Natal Frederico Maziero, 11, São Caetaninho, Ribeirão Pires, SP, filha de MARIA MADALENA COSTA RUIZ.

THIAGO SANTOS LISBOA, estado civil divorciado, profissão policial militar, nascido em Ribeirão Pires, SP no dia dois de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (02/05/1984), residente e domiciliado Rua dos Coqueiros, 34, São Caetaninho, Ribeirão Pires, SP, filho de JOÃO DAMASCENO LISBOA e de IRACI TAVARES SANTOS LISBOA. VANESSA CRISTINA ALVES ATEMIRES, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em São Paulo, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e sete

RESUMO DO CONTRATO nº 12/2020 – PROCESSO Nº 1987/19 – Locadora: Henilson Nishikawara, CPF nº 097.328.608-39 e Marcia Andrea Zucco Nishikawara, CPF nº 251.418.818-06 - Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Prefeito José Carlos Carlson, 07 – Centro – Rio Grande da Serra/SP, para atender as instalações do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - Valor Total: R\$ 60.000,00 - Data Assinatura: 03/08/2020. Luis Gabriel Fernandes da Silveira – 12/08/2020.

RESUMO:  
PROCESSO 1918/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

DESPACHO DO PREFEITO: HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe, com amparo no art. 4º, XXII, da Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 1662/2006, de acordo com o Despacho da Pregoeira.  
DESPACHO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue:

Empresa: Espaço 2 Tecnologia e Informática Eireli – EPP

Lote 1, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 20.500,00, Valor Total R\$ 20.500,00; Lote 2, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 3.050,00, Valor Total R\$ 3.050,00; Lote 3, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 4.640,00, Valor Total R\$ 4.640,00; Lote 4, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 6.600,00, Valor Total R\$ 6.600,00; Lote 20, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 2.050,00, Valor Total R\$ 2.050,00; Lote 30, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 2.700,00, Valor Total R\$ 2.700,00; Lote 35, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 3.450,00, Valor Total R\$ 3.450,00.

Valor Total da Empresa: R\$ 42.990,00  
Empresa: TR2 Comercio e Serviços e Papelaria Eireli

Lote 5, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 5.299,45, Valor Total R\$ 5.299,45; Lote 6, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 11.899,94, Valor Total R\$ 11.899,94; Lote 7, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 11.099,40, Valor Total R\$ 11.099,40; Lote 8, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 10.300,00, Valor Total R\$ 10.300,00; Lote 9, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 6.698,90, Valor Total R\$ 6.698,90; Lote 10, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 17.420,00, Valor Total R\$ 17.420,00; Lote 11, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 800,00, Valor Total R\$ 800,00; Lote 12,

(21/06/1987), residente e domiciliada Rua dos Coqueiros, 34, São Caetaninho, Ribeirão Pires, SP, filha de JOSÉ ATEMIRES e de MARIA LEUDA ALVES DA SILVA.

ELIAS PIRES GOMES, estado civil solteiro, profissão preparador de máquina, nascido em Mauá, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e um (20/12/1991), residente e domiciliado Rua Campeador de Minas, 177, Parque São Rafael, São Paulo, SP, filho de ADEMAR GOMES e de MARIA APARECIDA PIRES GOMES. TALITA DE ALMEIDA MOREIRA, estado civil solteira, profissão atendente de farmácia, nascida em Mauá, SP no dia nove de março de mil novecentos e noventa e quatro (09/03/1994), residente e domiciliada Rua Orestes Del Corto, 20, Vila Suíssa, Ribeirão Pires, SP, filha de SANTO MOREIRA e de CLEUZA DE ALMEIDA.

HUGO MENDES MARIANO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Mauá, SP no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (28/01/1998), residente e domiciliado Rua Antônio Roncon, 86, Roncon, Ribeirão Pires, SP, filho de RAIMUNDO MARIANO e de SANDRA SILVA MENDES. LARISSA RAFAELLA DE OLIVEIRA CASALLI, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Mogi Guaçu, SP no dia vinte e sete de abril de dois mil e um (27/04/2001), residente e domiciliada Rua Antônio Roncon, 86, Roncon, Ribeirão Pires, SP, filha de LUIZ MARGELA CASALLI JÚNIOR e de LUZANIRA BARBOSA OZORIO DE OLIVEIRA.

PAULO PEREIRA NETO, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em Inajá, PE no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e dois (03/05/1982), residente e domiciliado Rua José D'Abreu Paulino, 186, Bocaina, Ribeirão Pires, SP, filho de DESER PEREIRA NETO e de FERNANDINA MARIA DOS SANTOS. RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS, estado civil viúva, profissão auxiliar administrativo, nascida em Mauá, SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e três (17/06/1983), residente e domiciliada Rua José D'Abreu Paulino, 186, Bocaina, Ribeirão Pires, SP, filha de ISAIAS JOSÉ RIBEIRO e de LUZIA HERMOGENES DE OLIVEIRA RIBEIRO.

JEFERSON OLIVEIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Santo André, SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e quatro (24/03/1990), residente e domiciliado Rua José D'Abreu Paulino, 97, Vila Bocaina, Ribeirão Pires, SP, filho de ELIEZER FRANCISCO DA SILVA e de DELMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA. GISELE DE OLIVEIRA DIAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Mauá, SP no dia vinte e cinco de abril de dois mil e três (25/04/2003), residente e domiciliada Rua Sergipe, 186, Vila São João, Rio Grande da Serra, SP, filha de SILVERIO CAMILO DIAS e de APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA DIAS.

JOSÉ AUGUSTO PENNA COPESKY DA SILVA, estado civil solteiro, profissão advogado, nascido em Mauá, SP no dia onze de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (11/09/1987), residente e domiciliado Rua Irineu Fernandes de Souza, 143, Suíssa, Ribeirão Pires, SP, filho de GERSON COPESKY DA SILVA e de MARIA DA PENHA PENNA. RENATA DE FARIAS ROSSETTI, estado civil divorciada, profissão administradora, nascida em Ribeirão

Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 18.499,00, Valor Total R\$ 18.499,00; Lote 13, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 3.273,20, Valor Total R\$ 3.273,20; Lote 14, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 18.599,50, Valor Total R\$ 18.599,50; Lote 15, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 19.099,99, Valor Total R\$ 19.099,99; Lote 16, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 5.700,00, Valor Total R\$ 5.700,00; Lote 17, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 9.800,00, Valor Total R\$ 9.800,00; Lote 18, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 9.300,00, Valor Total R\$ 9.300,00; Lote 19, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 7.900,00, Valor Total R\$ 7.900,00; Lote 21, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 32.600,00, Valor Total R\$ 32.600,00; Lote 22, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 6.249,10, Valor Total R\$ 6.249,10; Lote 23, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 5.899,40, Valor Total R\$ 5.899,40; Lote 24, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 43.749,84, Valor Total R\$ 43.749,84; Lote 25, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 7.800,00, Valor Total R\$ 7.800,00; Lote 26, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 5.099,90, Valor Total R\$ 5.099,90; Lote 27, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 1.797,90, Valor Total R\$ 1.797,90; Lote 28, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 1.599,00, Valor Total R\$ 1.599,00; Lote 29, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 535,00, Valor Total R\$ 535,00; Lote 31, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 278,55, Valor Total R\$ 278,55; Lote 32, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 1.155,00, Valor Total R\$ 1.155,00; Lote 33, Qtd 1 unid., Valor Unitário R\$ 12.649,00, Valor Total R\$ 12.649,00;

Valor Total da Empresa: R\$ R\$ 275.102,07  
O item 34 restou se deserto.  
Prefeito: Luis Gabriel Fernandes da Silveira – 12/08/2020

Pregão Presencial nº 28/20 - PROCESSO 974/2019 - OBJETO: Registro de preços para fornecimento de mobiliário em geral, para atender as necessidades das unidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2020, às 10 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – SF, situado na Avenida D. Pedro I, 10 – Centro, Rio Grande da Serra/SP. O edital, anexos, demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br), solicitados pelo e-mail [rgs.licitacoes@gmail.com](mailto:rgs.licitacoes@gmail.com) ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 4820-3366.

Adriano Paciente Gonçalves, Secretário de Finanças – 19/08/2020.

Pires, SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (30/12/1978), residente e domiciliada Rua Irineu Fernandes de Souza, 143, Suíssa, Ribeirão Pires, SP, filha de JOSÉ LUIZ ROSSETTI e de THEREZA APARECIDA DE FARIAS ROSSETTI.

MARCIO RODRIGO FERREIRA GAIARDO-NI, estado civil solteiro, profissão abastecedor de produção, nascido em Santo André, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (21/09/1984), residente e domiciliado Rua Capitão José Gallo, 240, Centro, Ribeirão Pires, SP, filho de CELSO PEDRO GAIARDO-NI e de ALBANIR FERREIRA GAIARDONI. ANA PAULA GOMES DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão advogada, nascida em São Paulo, SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (16/01/1980), residente e domiciliada Rua Capitão José Gallo, 240, Centro, Ribeirão Pires, SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO e de MARIA LIDIA GOMES DE CARVALHO.

AILDES PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de ferramentaria, nascido em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e três (11/11/1993), residente e domiciliado Rua Ernesto Molon, 70, Colônia, Ribeirão Pires, SP, filho de GRIGÓRIO PEREIRA LIMA e de LEOVÂN SILVA ROCHA LIMA. ELIANE MARIA DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Picos, PI no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (11/10/1987), residente e domiciliada Rua Ernesto Molon, 70, Colônia, Ribeirão Pires, SP, filha de JOSÉ DA SILVA SOUZA e de MARIA DE FÁTIMA DO CARMO SOUZA.

LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante de padeiro, nascido em Mauá, SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e nove (24/03/1999), residente e domiciliado Rua das Pitangas, 13, Aliança, Ribeirão Pires, SP, filho de JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA e de FLAVIA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA. SUZANE CRISTINA DO SANTOS MELLO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Sebastião, SP no dia quatro de abril de dois mil e quatro (04/04/2004), residente e domiciliada Rua das Pitangas, 13, Aliança, Ribeirão Pires, SP, filha de ODAIR SOARES DE MELLO e de FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS MELLO.

DIÓGENES DOS SANTOS FERREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Ribeirão Pires, SP no dia doze de junho de mil novecentos e noventa e cinco (12/06/1995), residente e domiciliado Rua Niterói, 50, Santana, Ribeirão Pires, SP, filho de LUIZ ANTONIO VICENTE FERREIRA e de ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA. BARBARA DANIELY DOS REIS STURARI, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Santos, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e dois (30/11/1992), residente e domiciliada Rua Niterói, 50, Santana, Ribeirão Pires, SP, filha de AGNALDO RODRIGUES STURARI e de MARIA FELICIANA DOS REIS STURARI.

LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS TRINDADE

## Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

LEI MUNICIPAL N.º 2.361, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de travessia elevada ou outro tipo de redutor de velocidade próximo à escolas, hospitais, UPA e UBS’s localizadas em nosso Município”.

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Ricardo Akira Ono Auriani.

Art. 1º - Fica obrigada a implantação de travessia elevada próximo ao portão de entrada e saída das escolas, hospitais, UPA e UBS’s localizadas no Município.

Parágrafo único – Caso a disposição dos imóveis próximos aos locais indicados no “caput” deste artigo não permitir a implantação do referido dispositivo, deverá ser implantado outro tipo de redutor de velocidade adequado para a situação encontrada.

Art. 2º - O custo com a implantação das travessias elevadas ou outro dispositivo de redutor de velocidade será arcado pela receita de multas de trânsito arrecadadas pelo Município.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira  
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 2.362, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Fica obrigada a instalação e criação de áreas para estacionamento para bicicletas em locais de grande movimentação de pessoas no Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências”.

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Ricardo Akira Ono Auriani.

Artigo 1º - Fica obrigada a instalação e criação de áreas para estacionamento para bicicletas em locais de grande movimentação de pessoas no Município de Rio Grande da Serra, de modo que sejam criadas condições para o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo.

Art. 2º - Para fins desta lei entende-se como locais públicos de grande afluxo os seguintes estabelecimentos:

- órgãos públicos municipais;
- parques;
- instituições de ensino públicos;
- hospitais e Unidades Básicas de Saúde;
- instalações desportivas;
- locais estratégicos das principais avenidas e ruas da cidade

Artigo 3º - Os Bicicletários instalados deverão ser franqueados a todos, sem qualquer distinção, sendo vedada sua utilização com fins lucrativos.

Parágrafo único - Entende-se por Bicicletários o local equipado para estacionamento e guarda exclusivo de bicicletas, com segurança ao patrimônio.

Artigo 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira  
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 2.363, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Institui em âmbito municipal o Programa “Bolsa Atleta”, com o objetivo de apoiar e valorizar atletas praticantes do esporte olímpico e paraolímpico de alto rendimento.”

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Ricardo Akira Ono Auriani.

Artigo 1º - Fica instituído o Programa “Bolsa Atleta”, no âmbito do Município de Rio Grande da Serra, destinado prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, individuais e coletivas, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades.

Parágrafo único - Compete à Comissão de Análise, instituída por meio de regulamentação, de que trata o artigo 4º desta lei a apreciação e deliberação acerca de pleito de concessão de bolsas para atletas da modalidade não olímpicas e não paraolímpicas e respectivas categorias, que serão atendidas no exercício subsequente pela “Bolsa Atleta”, observando-se as disponibilidades financeiras.

Artigo 2º - O Programa garantirá apoio financeiro, em valor relativo ao estipulado para a categoria do beneficiário nos seguintes termos:

I - Estudantil: atletas na faixa etária de 10 (dez) a 17 (dezesete) anos, matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com resultados expressivos em competições escolares estaduais ou nacionais: R\$ .....;

II - Juniores: atletas na faixa etária de 17 (dezesete) a 21 (vinte e um) anos, com resultados expressivos em nível estadual ou nacional: de R\$ ..... a R\$ .....

III - Nacional: atletas na faixa etária de 21 (vinte e um) anos em diante, com participação em seleções nacionais da respectiva modalidade; de R\$ ..... a R\$ .....;

Parágrafo único - A concessão da “Bolsa Atleta” não gera qualquer vínculo dos beneficiários com as entidades de administração de desporto ou com a Administração Pública.

Artigo 3º - Os beneficiários do Programa instituído por esta lei não poderão receber recursos financeiros, com a mesma natureza e finalidades, de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Artigo 4º - Para pleitear a concessão do Programa, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - possuir idade mínima de 10 (dez) anos;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva, que deverá estar Federada e Confederada, além de estar em dia com suas obrigações para com estas;

III - estar em plena atividade esportiva;

IV - ter participado de pelo menos uma (01) competição esportiva em âmbito regional, estadual, nacional e/ou internacional no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa;

V - Apresentar calendário de competições em que irá participar no ano vigente do Programa;

VI - Encaminhar para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício;

VII - Possuir cadastro ativo de atleta, emitido pelo Conselho Municipal de Esportes;

VIII - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;

IX - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes, inclusive punições de antidoping;

X - Comprovar orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física do Estado.

§ 1º Com o deferimento da concessão do benefício do Programa “Bolsa Atleta” Municipal, o requerente compromete-se a representar o Município ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou de interesse desportivo estadual.

§ 2º O atleta beneficiado com o Programa “Bolsa Atleta” oferecerá, em contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará o brasão do Município em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

§ 3º Os atletas beneficiados deverão reapresentar à Comissão de Análise, sempre que solicitado, todos os documentos que se fizerem necessários.

Artigo 5º - Os beneficiários do Programa “Bolsa Atleta” deverão ser prioritariamente praticantes de modalidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.

Artigo 6º - O pedido para a concessão da “Bolsa Atleta” será dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e será avaliado por uma Comissão de Análise, a ser instituída por resolução do Titular da Pasta.

§ 1º - A comissão de que trata o “caput” deste artigo será composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 2º - Os membros da Comissão de Análise serão designados pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 3º - O exercício das funções de membro da Comissão de Análise será considerado como serviço público relevante, vedado o recebimento de qualquer remuneração.

§ 4º - A Comissão de Análise caberá:

1 - elaborar seu regimento interno, que conterá disposições sobre seu funcionamento e atribuições de seus membros;

2 - elaborar critérios para avaliação dos pedidos que lhe forem dirigidos;

3 - opinar, de forma circunstanciada e conclusiva, sobre a concessão do benefício ou o indeferimento do pedido;

4 - definir critérios para eventual suspensão ou cancelamento do benefício, a título de penalidade a ser imposta em caso de infração ao disposto nesta lei ou nas demais normas aplicáveis à espécie.

Artigo 7º - A “Bolsa Atleta” poderá ser concedida por um prazo de 12 (doze) meses, renováveis mediante avaliação e manifestação da Comissão prevista no artigo 6º desta lei.

Artigo 8º - O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, por proposta da Comissão de Análise, em caso de infração ao disposto

nesta lei e na legislação pertinente.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira  
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 2.364, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Proíbe a utilização de vias públicas, praças, parques e jardins e demais logradouros públicos para realização de bailes funks, ou de quaisquer eventos musicais não autorizados e dá outras providências.”

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Cláudio Xavier Monteiro.

Art. 1º - Fica expressamente vedada a utilização de vias públicas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos para a realização de baile funks, festas raves, ou quaisquer outros eventos musicais não autorizados, independentemente do horário.

Parágrafo Único – A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos, ou qualquer outro espaço público ou privado que não seja regularizado, estruturado e devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal para este tipo de evento.

Art. 2º - O descumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará a apreensão imediata do equipamento de som e do veículo, quando o equipamento estiver instalado ou acoplado no porta malas, ou sobre a carroceria, ou ainda quando estiver sendo rebocado pelo veículo.

Art. 3º - O Poder Público Municipal, por meio de seu órgão de fiscalização, em cooperação com a Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, Conselho Tutelar e com o auxílio da Guarda Municipal e do Departamento de Controle de Fiscalização de Trânsito, deverá providenciar a apreensão e remoção para o depósito próprio, de todo o material e equipamento utilizado, lavrando-se no ato o respectivo Auto de Apreensão.

Art. 4º - Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, que devem ser aplicadas a todas as demais tipificações criminais que ocorram neste tipo de evento, o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, ficam sujeitos ao pagamento de multa em caso de descumprimento desta Lei.

§ 1º - Caso o evento seja realizado em imóvel privado, fica o proprietário do imóvel, solidariamente, sujeito ao pagamento da multa referida no caput deste artigo.

§ 2º - A infração não é considerada grave e o réu pode evitar o processo criminal através de composição com a vítima, reparando os danos feitos.

§ 3º - A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em regulamento, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º - O Valor da multa de que trata esta lei será fixado através de Decreto pelo Poder Executivo, dobrada a cada reincidência.

§ 5º - Caso for constatada a cobrança de entrada ou venda de ingresso para o acesso ao evento, mesmo que antecipadamente, o valor da multa será cobrado, observando o disposto no § 4º deste artigo.

Art. 5º - Fica o Município de Rio Grande da Serra, através do órgão competente, e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar espaço para a realização desses eventos, assegurado o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público e à ordem urbana, obedecendo aos parâmetros de incomodidade e os níveis máximos de ruído estabelecidos pelo Código de Postura Municipal e leis vigentes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira  
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 2.365, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Institui o Programa de Combate as Pichações, Grafites e Pintura de Anúncios em muros, fachadas e outros sem autorização do proprietário do imóvel, e dá outras providências”.

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Cláudio Xavier Monteiro.

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Combate as Pichações, Grafites e Pintura de Anúncios em muros, fachadas e outros sem a devida autorização por escrito do proprietário ou locatário do imóvel.

§ 1º - Considera-se Pichações palavras cifradas, que juntas formam um alfabeto gótico-hieroglífico, que mais parecem rabiscos, ou mesmo rabiscos quaisquer com ou sem sentido.

§ 2º - Considera-se Grafites, expressões artísticas, que abusam do uso de cores e desenhos, formando desenhos e formas, por sua vez com intenções de crítica e revolta, feitos por pessoas que sabem desenhar.

§ 3º - Considera-se Pinturas de Anúncios toda propaganda de pessoa física ou jurídica, seja comercial, industrial, de prestação de serviços e de partidos políticos ou de candidatos a cargos públicos.

§ 4º - A autorização deverá ser sempre por escrito em duas vias sendo que uma delas deva permanecer com quem autorizou a Pichação, Grafites e Pintura de Anúncios.

Art. 2º - Cabe ao Gabinete do Prefeito, através de seu órgão de Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal, a fiscalização para verificar a ação de pessoas não autorizadas em ações descritas no art. 1º desta lei.

§ 1º - A infração não é considerada grave e o réu pode evitar o processo criminal através de composição com a vítima, reparando os danos feitos.

§ 2º - A pichação quando cometida por maior de idade é considerada crime e prevista como dano pelo Código Penal, com pena de um a três meses de prisão ou multa. No caso de dano qualificado, cometido com uso de violência ou contra o patrimônio público ou empresas concessionárias ou parceiras, a pena sobe de seis meses a três anos ou multa.

§ 3º - Cabe à Secretaria de Educação e Cultura, formar educadores, que deverão proceder a abordagem de estudantes, crianças e adolescentes nas escolas, buscando orientá-los, evitando assim o alastramento de pichações e com incentivos ao desenvolvimento da arte de grafitar ou de pinturas de anúncios com as respectivas autorizações com a elaboração de programas de estímulo ao desenvolvimento desta arte e ou profissões.

Parágrafo único - Para dar combate preventivo às pichações infantis na cidade, os educadores farão trabalhos, com ampla divulgação da legislação existente e suas penalidades, relacionadas às atividades ferida no artigo 1º

Art. 4º - Caso sejam encontrados crianças e adolescentes em atividades descritas no artigo 1º será considerado ato infracional, o que significa que o menor fica sujeito a aplicação das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e estes devem ser encaminhados ao Conselho Tutelar.

Art. 5º - Quando identificados pela polícia, os agentes causadores de ações previstas no artigo 1º, maiores de idade, serão encaminhados à promotoria.

Art. 6º - O Valor da multa de que trata esta lei será fixado através de Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Entra lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira  
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 2.366, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre o recolhimento e a destinação final de pilhas, baterias e lâmpadas a base de mercúrio e dá outras providências”.

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Cláudio Xavier Monteiro.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar sistema de coleta em locais com recipientes para o recolhimento, transporte, depósito, armazenamento e destino final de pilhas comuns e alcalinas, lâmpadas e baterias usadas, nos próprios municipais, creches e escolas existente no município de Rio Grande da Serra.

§ 1º - Todos os estabelecimentos comerciais do município que comercializam produtos que possam contaminar o meio ambiente, como baterias de qualquer natureza, pilhas, lâmpadas com mercúrio, e outros itens, ficam obrigados a manterem em seus estabelecimentos locais para o descarte.

§ 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se: I-bateria: conjunto de pilhas ou acumuladores recarregáveis interligados convenientemente;

II-pilhas: gerador eletroquímico de energia elétrica mediante conversão geralmente irreversível de energia química;

III-pilhas e baterias portáteis: são consideradas pilhas e baterias portáteis aquelas utilizadas em telefonia, e equipamentos

eletroeletrônico, tais como jogos, brinquedos, ferramentas elétricas portáteis, informática, lanternas, equipamentos fotográficos, rádios, aparelhos de som, relógios, agendas eletrônicas, barbeadores, instrumentos de medição, de aferição, equipamentos médicos e outros;

IV-lâmpadas: a base de mercúrio.

Art. 2º - Fica proibido o descarte como lixo comum das pilhas, baterias e lâmpadas supracitadas, sejam elas usadas ou não.

Art. 3º - O não cumprimento dos dispositivos na presente lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa estabelecida na legislação em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira  
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 2.367, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“Regulamenta a atividade de entrega de mercadorias por meio de bicicleta - (BIKE-BOYS) e outas providências.”

Vereador Ebio Viana de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º, 3º e 7º do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, cujo Projeto é de autoria do Vereador Sílvio Menezes.

Artigo 1º - A atividade de entrega de mercadorias por meio de bicicleta é regulamentada pela presente Lei.

Artigo 2º - As mercadorias a serem entregues por meio de bicicleta deverão ser de pequeno porte, tais como documentos, em - A Semana Municipal do Trânsito, instituída pelo art. 1º desta Lei, que englobará a, envelopes, e encomendas de até 12 quilogramas.

Parágrafo Único – Será permitido o transporte fora dos limites previstos no caput, desde que em bicicleta do tipo cargueiro, nos limites de capacidade do veículo e em trajetos compatíveis com o esforço do condutor, nos termos de regulamentação municipal.

Artigo 3º - A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com entregador de mercadorias por meio de bicicleta é responsável solidária por danos civis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade.

Artigo 4º - Ficam as empresas prestadoras de serviço de entrega por meio de bikeboys obrigadas a disponibilizar aos usuários do veículo tipo bicicleta os seguintes equipamentos de segurança:

I-Capacete;

II-Coleté para favorecer a visualização diurna e noturna;

III-Dispositivos de iluminação e sinalização dianteira, traseira, lateral e nos pedais do veículo;

IV-Campainha;

V-Espelho retrovisor.

Artigo 5º - Os dispositivos de transporte de cargas ou correspondência não poderão exceder as dimensões máximas do veículo.

Parágrafo Único – Para fins desta Lei, os dispositivos de transporte mencionados no caput do artigo são caixas fechadas (baú), equipamentos aberto (grelha), alforjes, mochilas, bolsas e caixas laterais.

Artigo 6º - A posição do dispositivo de transporte de carga ou correspondência não poderá interferir na utilização do veículo e na segurança do condutor.

Artigo 7º - As empresas prestadoras de serviços de entrega por meio de bikeboys que possuam ou não frota própria, deverão efetuar seguro de vida, contra acidentes pessoais e contra terceiros para cada entregador, nos valores de:

I – Despesas médicas hospitalares: 1.000 URFFIR’s;

II – Invalidez parcial: 5.000 URFFIR’s;

III – Invalidez total: 10.000 URFFIR’s;

IV – Morte: 20.000 URFFIR’s;

V – Terceiros: 500 URFFIR’s.

Artigo 8º - Constitui infração a esta Lei:

I-Empregar ou manter contrato de prestação continuada de serviço com entregador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, de mercadorias por meio de bicicleta;

II-Fornecer ou admitir, para o transporte de mercadorias, bicicleta que esteja em desconformidade com as exigências da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único - Responde pelas infrações previstas neste artigo o empregador, ou aquele que contrata serviço continuado de entrega de mercadorias por meio de bicicleta, ficando sujeito a sanção relativa à segurança do trabalho, prevista no art. 201 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 9º - O não cumprimento desta Lei implicará na multa de 5.000 URFFIR’s (cinco mil Unidades de Referência).

Artigo 10 - Fica a cargo do órgão competente a fiscalização do objeto desta Lei.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de agosto de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Vereador Ebio Viana de Oliveira-Presidente

Todas as Leis foram publicadas no Quadro de Editais da Câmara, na mesma data.

## Plataformas virtuais disponibilizam vagas de trabalho para RP



Vagas podem ser verificadas pelo aplicativo Sine Fácil

Nesse momento de combate à pandemia do coronavírus, moradores que buscam colocação ou recolocação no mercado de trabalho contam com plataformas virtuais para manter a busca por oportunidades de emprego. O cadastro em seletivas pode ser feito por meio do portal Emprega Brasil, do Governo Federal – empregabrasil.mte.gov.br.

Nessa semana, o portal disponibiliza 4 vagas para auxiliar de limpeza, 2 vagas para líder e encarregado de limpeza, 5 vagas para pedreiro e 1 vaga para estagiário em engenharia mecânica. Para conhecer os requisitos e saber

como participar do processo seletivo é preciso acessar o portal.

Além do acesso ao cadastro de vagas em seletivas de emprego, o portal Emprega Brasil também oferece serviços de entrada no Seguro Desemprego e no processo de emissão da Carteira de Trabalho Digital, entre outros.

As vagas também podem ser verificadas pelo aplicativo Sine Fácil, disponível para dispositivos tablets ou celulares com sistema Android e IOS. A ferramenta permite que o usuário encontre, de forma prática e rápida, vagas ideais ao seu perfil, agendando entrevistas, entre outros serviços.

## FSS de RP dá sequência ao Inverno Solidário

Ação tem como objetivo a arrecadação de cobertores novos



Além dos cobertores novos, a campanha também recebe sapatos e casacos

A Campanha do Agasalho ganhou novo formato neste ano para garantir segurança a participantes e pessoas atendidas em meio ao cenário atual de combate à pandemia do coronavírus.

O Fundo Social de Ribeirão Pires, em parceria com o Fundo Social do Estado de São Paulo, dá sequência à ação "Inverno Solidário".

Até o mês setembro, moradores e empresas podem participar da iniciativa, que tem como prin-

cipal objetivo arrecadar cobertores novos para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Além dos cobertores novos (mantas, cobertas e edredons), o Fundo Social também receberá a doação de sapatos, casacos, meias, luvas e toucas novos.

A exigência de itens novos atende às recomendações de saúde para evitar a disseminação do vírus causador da Covid-19.

Empresas e moradores podem fazer parte da corrente

solidária. As doações são recebidas na sede do Fundo Social de Ribeirão Pires (Avenida Francisco Monteiro, 2.940 – Santa Luzia; seg. a sex, das 8h30 às 16h30) e em pontos da cidade (confira abaixo). A Campanha Inverno Solidário seguirá até 22 de setembro.

Em 2019, a Campanha do Agasalho promovida pelo Fundo Social de Ribeirão Pires arrecadou 62,5 mil peças.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 4824-8236.

**Pontos de arrecadação – Campanha Inverno Solidário:**

Paço Municipal – Rua Miguel Prisco, 58 – Centro

Gran Farma - Rua Capitão José Galo, 74

Gran Farma Manipulações - Rua Felício Laurito, 28

Gabi Plantas – Avenida Prefeito Valdério Prisco, 459 - Centro

COOP Avenida Santo André, 735 – Centro Alto

COOP Avenida Humberto de Campos, 3499

CRECI J26475 (11) 4827-4033 / 4823-8745  
www.egleimoveis.com.br

**Egle Imóveis**  
Av. Fortuna, 81 loja 02 – Centro – Ribeirão Pires (11) 97210-8310

**LOCAÇÕES**

<b>CASA JD. DOIS MELROS</b> 3 DORMS, SALA, COZINHA, 2 WC, ÁREA DE SERVIÇO, QUINTAL E GARAGEM R\$ 950,00 + IPTU 66,00	<b>KITNET NO CENTRO</b> 1 DORMITÓRIO, COZINHA, BANHEIRO E LAVANDERIA R\$ 600,00 + COND. ±150,00+IPTU 30,00	<b>CASA NO CENTRO ALTO</b> 1 DORMITÓRIO, SALA, COZINHA, BANHEIRO, LAVANDERIA E QUINTAL R\$ 700,00 + IPTU 91,00	<b>SALÃO COMERCIAL</b> CENTRO NO BOULEVARD GASTRONÔMICO R\$ 3.800,00 + IPTU 91,00
--	--	--	---

**VENDAS**

<b>ÁREA PARA CHÁCARA</b> BARRO BRANCO 3.500M² EM ÓTIMA LOCALIZAÇÃO PRÓX. RODOVIA R\$ 220 MIL	<b>SOBRADO NO</b> JD. ITACOLOMY 3 DORMS SENDO 1 SUÍTE, SALA, ESCR, COZ, SALA DE JANTAR, EDÍCULA, CHURRASQ. GAR. 3 CARROS R\$ 700 MIL	<b>CASA TÉRREA NA</b> VILA SUISSA 2 DORMS (1ST), SALA, COZINHA, WC, ÁREA SERV. + EDÍCULA QUINTAL E GARAGEM R\$ 400 MIL	<b>APARTAMENTO NOVO</b> EM MAUÁ 2 DORMS (1ST), SALA, COZ, WC, ÁREA DE SERVIÇO E GARAGEM, DOCUMENTAÇÃO OK R\$ 220 MIL
---	--	--	--

**ESTAMOS TRABALHANDO**  
Segunda à Sexta das 8h às 18h  
Sábado das 8h às 13h  
☎ 4823-2074 / 99627-1201  
Entrada na loja apenas de máscara  
Aceitamos todos os cartões Rede Card

**PENAPEL**  
EMBALAGENS EM GERAL  
www.penapel.com.br penapel@ig.com.br /penapelembalagens.penapel.5

**Dr. Robinson Grieco Rodrigues**  
ADVOGADO  
AV. DOM PEDRO I, 344 - RIO GRANDE DA SERRA  
TEL: 4820-2073 | 99953-5490 adv.robinsongr@gmail.com

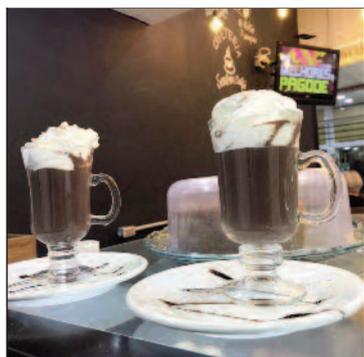
**BioPHARMA** Desde 1991  
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO  
4822-1631  
94211-8095  
ENTREGA GRÁTIS  
FAÇA SEU PEDIDO SEM SAIR DE CASA!  
ENVIIO DE RECEITA  
ORÇAMENTOS  
PEDIDOS

**A única Farmácia da cidade com DROGARIA E MANIPULAÇÃO**

Av. Fortuna, nº 124, Centro Ribeirão Pires 94211-8095 NÃO COMPRE SEU MEDICAMENTO SEM CONSULTAR NOSSOS PREÇOS.



# Senhor Café reinaugura loja no Shopping Center Duaik



Espaço tem 12 variedades de café

Há sete anos em Ribeirão Pires, o Senhor Café reinaugura seu espaço após a reabertura do Shopping Duaik. Impulsionado pelo desejo de renovação, o empresário Rafael Cardoso da Silva reabre com estrutura repaginada para garantir conforto aos clientes.

“Optamos pela reestruturação do café para voltar à atividade com outro ar. Novos sofás foram instala-

dos, ampliamos a área de circulação e implementamos wi-fi, televisão e ambiente climatizado. Ou seja, montamos um ambiente que se adequa às exigências dos clientes”, disse Rafael.

O empreendimento foi conquistado por Rafael Cardoso em 2013, com apoio de seu irmão, Elienai, e sua mãe, Gilza, os quais colaboraram para que o Senhor Café mantivesse o atendimento ao público. Após a flexibilização da quarentena e do setor, Rafael optou pela reinvenção do seu negócio. “Hoje, o feedback do cliente é positivo e gratificante”, disse o empresário.

O espaço é dedicado aos consumidores que apreciam o gosto pelo café, tendo em seu cardápio o preparo de 12 tipos diferentes da bebida, dentre eles o café expresso, cappuccino original e vanilla, mocaccino e café com nutella. Além de sobremesas que agregam ao seu sabor, como salgados, tor-

tas e bolos. “Ribeirão Pires conta com poucos espaços em que seja possível que o cliente tome o seu café com tranquilidade, que possa se encontrar com amigos, e ainda promover reuniões. Por isso, optamos por um espaço que favoreça o seu conforto”, finalizou Rafael.

Senhor Café está situado na loja 09 do Shopping Duaik, e atende de segunda a sábado das 10h às 20h.



Rafael Cardoso, proprietário

93505-6606  
santaadegaa

**FUNCIONAMENTO**  
TERÇA A QUINTA DAS 15H AS 23H  
SEXTA A DOMINGO DAS 10H AS 23H30

**COMBO Passport**

59,90

**COMBO Cavalo Branco**

89,90

**BRAHMA DUPLO MALTE**

39,90

\*Fardo com 12 unidades  
\*Gelada

**COMBO Cockland**

49,90

**COMBO Absolut**

84,90

Combos acompanham: 1 energético Vibe e 3 gelos (côco ou maracujá)

**COMBO Jack Daniels**

169,00

1 garrafa Jack Daniels  
2 energéticos Vibe  
4 gelos (côco ou maracujá)

**COPÃO Chevette**

8,99

1 Biscoito Limão  
1 Saco de baunilha com limão  
1 Gelo de côco  
1 Copo 70ml

Rua professor Antônio Nunes 20A, Santa Luzia - Ribeirão Pires

**REINAUGURAÇÃO**

**Bolos | TORTAS: Doces e Salgadas**

**Salgados | Doces | Lanches**

**Bebidas: Quentes e Geladas**

**4268-0134**

50% de desconto no mês de inauguração. (Em bebidas quente).

Temos Wi-Fi

Rua do Comércio 127  
Shopping Duaik, Loja 09  
Ribeirão Pires - SP

**Entrega Gratuita para o Centro de Ribeirão Pires.**  
Aceitamos cartão de débito, crédito e vale refeição.

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS  
**@senhorcafeduaiK**



PRODUTOS ARTESANAIS

**MANACÁ**  
QUEIJARIA

Tel: 99836-5263 [@MANACAQUEIJARIA](#)

Rua José Mortari, 63 - Ribeirão Pires / SP

O que você está esperando pra vir buscar seu Canastrá?

[@manacaqueijaria](#)  
Rua José Mortari, 63 - Vila Suíça - Ribeirão Pires/SP



**LS**  
Restaurante & Marmitaria

NOVIDADE NO LS RESTAURANTE & MARMITARIA

# MARMITEX PREMIUM



**TILÁPIA**  
AO MOLHO POMODORO



**PICANHA**



**BIFE ANCHO**




**FAÇA SEU PEDIDO**

4823-8337

95355-0185

**RUA EUGÊNIO RONCON, 57 – RONCON**



FIQUE EM CASA! MAS SE PRECISAR SAIR PARA ALMOÇAR, JÁ SABE ONDE ENCONTRAR A MELHOR REFEIÇÃO DA REGIÃO!

ATENDIMENTO PRESENCIAL  
DAS 11H ÀS 17H  
DELIVERY DAS 11H ÀS 22H45

**4828-6745**

**99623-2000**

Rua Miguel Prisco, 240 - Centro - R. Pires



**#VAI PASSAR**





**Junici Bolos**

BOLOS - DOCES - SALGADOS

[/junicibolos](#)

Atendimento presencial das 11h às 17h

Encomendas, ligue!

4825-9227 | 4822-0602

96199-8906 | 97575-4091



*Agora também com lanches delivery!*



**RUA FRANCISCO TOMETICH, Nº726 - JARDIM VALENTINA - RIBEIRÃO PIRES**





# Supermercados Stuk



**A Nipon está seguindo todas as normas de proteção ao Covid-19, e também por termos amplo espaço em nossa loja, torna-se maior o distanciamento entre os clientes.**

**PURINA**

**Farmina**  
Pet Foods

**SUPRA**

**Premier**  
FORMULA

**FÓRMULA NATURAL**  
freshmeat

**ROYAL CANIN**



**nipon**

No Pet Shop  
Valor acima de R\$ 150,00 3x no Cartão sem Juros

Acessórios e produtos para piscina

Atendimento 24h  
Todos os dias da semana

**Veterinário** 4827-6261 / 4825-2965  
4823-1274 4825-2905 **Disk Entregas**

**Não é promoção é preço baixo sempre!!!**



**Av. Francisco Monteiro nº 3010 Santa Luzia - Ribeirão Pires [www.petnipon.com.br](http://www.petnipon.com.br)**